



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - N° 474 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de agosto de 2017

Secretaria de Meio Ambiente alerta que percentual de lixo reciclado precisa aumentar

Menos de 5% do total de lixo coletado é separado pela população para reciclagem

O serviço de coleta de lixo da Prefeitura recolhe diariamente cerca de 40 toneladas de resíduos, dentre materiais orgânicos e recicláveis. Em um mês, essa quantia totaliza, em média, 1.200 toneladas. Entretanto, apenas 4,1% deste montante são separados pela população para reciclagem, ou seja, somente 50 toneladas.

Isso quer dizer que quase 96% do lixo recolhido vai parar no Aterro Sanitário Municipal, fato que esgota mais rapidamente seu tempo de vida útil. Vale ressaltar que a separação entre lixo orgânico e lixo reciclável é fundamental para o processo de reciclagem e deve ser realizada pela própria população.

A Prefeitura faz coleta seletiva em todos os bairros da zona urbana e em 33 bairros da zona rural – confira o itinerário completo ao final do texto.

“Com a separação correta dos materiais recicláveis, muito do que hoje é descartado como lixo pode ser reutilizado após o trabalho feito pela Associação de Reciclagem, evitando, assim, impactos ambientais em decorrência do esgotamento do Aterro Sanitário”, explica o secretário de Meio Ambiente, João Preto de Godoy.



A municipalidade gasta, em média, R\$ 300,00 por cada tonelada de lixo, dentre coleta, triagem e destinação final dos resíduos gerados em Socorro.

É importante ressaltar que alguns resíduos, como óleo de cozinha usado, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, eletrônicos em geral, entulhos de construção, pneus, móveis e restos de poda devem ser

levados diretamente pelos responsáveis aos Ecopontos.

Confira, a seguir, o que são resíduos orgânicos e quais materiais são recicláveis:

Lixo orgânico: Restos de alimentos, ossos, espinhas de peixes, cascas de frutas e ovos, borra de café, erva-mate, roupas, papel higiênico, lenços, fraldas, guardanapos de papel, absorventes e fezes de animais.

Materiais recicláveis:

Papéis: jornais, revistas, papelão, folha sulfite, caixinhas de leite.

Plásticos: garrafas de refrigerante (PET), embalagens plásticas, sacos e sacolas plásticas, potes plásticos em geral, isopor.

Vidros: garrafas, copos, frascos de vidro.

Metais: latinhas de alumínio, latas de conservas e óleo, latas de tinta.

Espaço da Locomotiva 208 e quadra poliesportiva são oficialmente inaugurados

Secretários, diretores e colaboradores da Administração Municipal participaram de duas inaugurações que marcaram o fim de semana. Sábado, dia 19, foi oficialmente aberto o Espaço da Locomotiva 208, que agora leva o nome de Dr. Antônio Carlos Duarte Moreira, em homenagem ao atual presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, entidade que durante décadas abrigou a locomotiva.

Uma tenda montada em frente ao Espaço protegeu da chuva as dezenas de pessoas que acompanharam a cerimônia. Além do presidente da AFPEP, também vieram a Socorro para participar da inauguração conselheiros e funcionários de elevada importância na entidade, igualmente envolvidos na soma de esforços para a locomotiva voltar à cidade onde serviu durante anos.

O vice-prefeito Edelson Teves, em sua fala, apresentou muitas informações

e características a respeito da 208, desde seu funcionamento e importância para Socorro até detalhes como peso e tamanho dos vagões. Já o prefeito André Bozola lembrou a dedicação necessária para trazer a locomotiva de volta à cidade e elogiou o espaço construído para ela, localizado em um dos corredores turísticos do município. Após o desenlace da fita, simbolizando a inauguração, os presentes visitaram o espaço interno do trem.

Na manhã de domingo (20), mais um equipamento da municipalidade foi inaugurado: a quadra poliesportiva “Prefeito Maurício de Oliveira Santos”, na Aparecidinha. Nomeada para homenagear o ex-prefeito de Socorro, cuja atuação a frente do Poder Público resultou em importantes avanços para o esporte socorrense, a quadra começa a ser utilizada a partir desta semana.

O local é anexo à Escola Municipal



“Prof.^a Elisabeth Frias Pares” e servirá tantos aos alunos da unidade quanto para aqueles que praticam futsal, basquete ou vôlei no Departamento de Esportes, no contraturno escolar. A diretora da escola, Selma Lucindo, agradeceu ao prefeito André Bozola pela obra e afirmou que a quadra será de grande valia para as crianças.

Também fez uso da palavra o secretário municipal de Cidadania, Airton Domingues de Souza, cujo discurso abrangeu ainda outros avanços ligados ao esporte em Socorro. O vice-prefeito Edelson Teves, utilizando como inspiração a abertura de mais um equipamento público do esporte, incentivou os presentes a praticar atividades físicas,

dada sua contribuição para uma vida saudável.

O prefeito André Bozola explicou a dificuldade enfrentada para adequar o projeto às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – financiador da obra em convênio firmado com a Prefeitura –, principalmente devido à falta de espaço, já que existe um tamanho mínimo requerido e em terreno plano. Bozola ressaltou o trabalho desempenhado pela Secretaria de Serviços no local.

Após o descerramento da placa que identifica a obra, alunos de basquete e futsal do Departamento de Esportes realizaram as primeiras partidas na quadra.



LEIS

LEI Nº 4083/2017

“Denomina a Via Pública de Avenida Prefeito Nadir do Carmo Leme, conforme especifica”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Prefeito Nadir do Carmo Leme”, a via pública, que interliga a Rodovia Pompeu Conti com a Rua João Leonardelli, conforme Anexo Único que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4084/2017

“Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro do Oratório de Prefeito Wandir de Faria”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**Prefeito Wandir de Faria**” a Unidade Básica de Saúde do Bairro do Oratório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4085/2017

“Denomina a Unidade Escolar de Educação Infantil de Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**Marisa de Souza Pinto Fontana**” a Unidade Escolar de Educação Infantil do Bairro do Oratório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



Acesse e interaja:
www.socorro.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeitura.socorro

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares Site: www.socorro.sp.gov.br

LEI Nº 4086/2017

“Denomina Via Pública, de “Avenida Prefeito José Mário de Faria”, conforme especifica”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Avenida Prefeito José Mário de Faria”, a via pública que parte do entrocamento com rotatória localizada na Rodovia Pompeu Conti, próxima a Rodovia, sentido Bairro Lavras de Baixo, até o entrocamento com a Rua Canário da Terra, com a extensão de 945 metros, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - A partir do entrocamento com a rua Canário da Terra seguindo pela estrada que leva ao Hotel Fazenda Campos dos Sonhos, no Bairro das Lavras de Baixo, permanece a denominação de “Estrada dos Sonhos Farmacêutico Oswaldo Paiva”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2821 de 01 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 7648/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – Centro Cultural e Turístico de Socorro, ao Instituto Cultura e Arte - ICA, no dia 24 de agosto de 2017, para a realização de espetáculo musical.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7649/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 197/2012, para a servidora **Cristiane Sartori Dutra Rizzato** portadora do R.G. Nº 23.907.071-9, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I – PEB I, durante o período de 07 de Agosto de 2017 a 06 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7650/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **Técnico em Enfermagem** – referência 19:

Nome	Admissão
Josilene Aparecida de Moraes Lopes - CTPS 65724 Série 00310-SP.	01/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7651/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:
- Aline Cassia Mendes Ferro - CTPS 48076 - Série 00345 - SP, ocupante do emprego permanente de **Professor Adjunto I** durante o período de 29 de Agosto a 27 de Outubro de 2017.
- Marcia Aparecida Venturine - CTPS 81839 - Série 00263-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor Adjunto I** durante o período de 26 de Agosto a 24 de Outubro de 2017.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7652/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando as disposições dos artigos 118 e 194 da Lei Complementar 215/2014, que disciplina sobre a composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; RESOLVE:

Art. 1.º - A **Corregedoria da Guarda Civil Municipal** será composta por um Corregedor Geral e dois Corregedores Auxiliares, designados pelo Poder Executivo, e a ele subordinados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez subsequente, por igual período obedecendo aos requisitos do inciso I e inciso II e parágrafos 1º e 2º do art. 118 da Lei Complementar 215/2014.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Corregedoria da Guarda Civil Municipais:**
Antonio Lázaro do Nascimento - matrícula n.º 059 - Corregedor Geral;
Edson Amaro do Couto - matrícula n.º 1042 - Corregedor Auxiliar;
Ednilson Aparecido Trainotti - matrícula n.º 152 - Corregedor Auxiliar.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7477 de 13 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7653/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o uso do “Auditório do Centro Administrativo Municipal”, a Igreja Presbiteriana Renovada para um encontro Distrital envolvendo igrejas da região, nos dias 09 e 10 de setembro de 2017, das 9h às 18h, nos termos da solicitação, protocolo nº 12756/2017.

Art. 2.º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7654/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando o artigo 16 da Lei Municipal 3348/2010.

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, da servidora municipal **A.S.T.**, ocupante do emprego de **PDI**, das suas funções básicas, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 12 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Agosto de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N.º 7655/2017

Nomeia Comissão de Análise Técnica para avaliação dos Requisitos funcionais de sistema (software de gerenciamento e controle do ISSQN), nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem Comissão Municipal de Análise Técnica, moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:
- Michele Freitas Barbosa
- Aline Oliveira Panontim
- Maria Ines Leme

Art.2.º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 01/2017** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **01ª classificação** para **EFETIVAÇÃO** no emprego de **Professor de Educação Básica II (ARTE)**. A atribuição ocorrerá no dia **30 de agosto de 2017, às 09h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE**, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, COPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACUMULO** DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 25 de agosto de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 01/2017** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **1ª classificação** para **EFETIVAÇÃO** no emprego de **Professor ADJUNTO I**. A atribuição ocorrerá no dia **30 de agosto de 2017, às 10h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade. O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE**, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, COPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACUMULO** DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 25 de agosto de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EDITAL 05/2017

A Comissão nomeada pela Portaria nº 7420/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.135/2006, alterada pela Lei nº 3.173/2006, 3801/2014 e 4063/2017, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo, torna público o cancelamento da bolsa concedida à **LARISSA MACHADO BEGALI**, que solicitou o trancamento da matrícula no Curso de Administração de Empresas, junto à Faculdade XV de Agosto. Sendo, portanto concedida a Bolsa de Estudos à próxima aluna da lista de classificados **LARISSA GIANOTI GODOI**, da **9ª classificação**, nos termos da Ata da reunião realizada pela comissão em 22 de agosto de 2017.

Socorro, 22 de agosto de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Patrícia Ap. Oliani de Toledo - Membro
Maria Estela Ferreira Dias - Membro

FISCALIZAÇÃO E POSTURA**EDITAL N.º 20/2017 FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

O Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 3406/2010, Artigo 44 e 45, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, conforme relação abaixo, os lançamentos do Auto de Infração por Multa pelo não atendimento da multa por não efetuar a limpeza no terreno de sua propriedade no prazo estipulado qual desde já ficam NOTIFICADO do referido lançamento.

Número do Auto	Data de Emissão	Inscrição Municipal	Contribuinte
2087/2017	07/08/2017	01-01-003-0082-001	José Nicodemus de Oliveira (Espólio)

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de agosto de 2017.

Marcelo Mantovani Fratinni
 Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura.

EDITAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

O Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro torna público que fica pelo presente NOTIFICADA a Srª ELISETE CAMILA SOBRINHO, com a última residência conhecida à RUA SERRA DAS ARARAS, AMERICANA, para nos termos do disposto no Artigo 386, Inciso IV e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro, a proceder, no prazo de 03 (três) dias a contar da presente notificação à remoção do veículo marca _____, Modelo _____, placa CRH 2725, de que é proprietária e que se encontra estacionado à Rua Pedro Domingos Rissato, Abadia, Socorro/SP, a mais de 02 (dois) dias, sob pena de não o fazendo ser o mesmo removido ao Pátio da Municipalidade, onde ficará depositado até ao seu levantamento e sujeito a pagamento das taxas devidas por estes atos e multas sujeitas ao CTB além de multa prevista na referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de agosto de 2017.

Marcelo Mantovani Fratinni
 Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA N.º 024/2017**

CRISTÓVÃO LÚCIO MENDES, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º – Designar Corregedoria, nos termos do Artigo 58 da Lei Municipal 3348/2010, para ultimar o Processo Administrativo nº 010/2017 em face de apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta corporação, que em tese pode ter configurado infração Administrativa.

Art. 2.º - A Corregedoria será Composta por Antonio Lázaro do Nascimento, Corregedor Geral matrícula nº 059, Marcília Aparecida de Souza, Corregedora Auxiliar matrícula nº 612 e Edson Amaro do Couto, Corregedor Auxiliar matrícula nº 1042.

Art. 3.º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência aos imputados e publicada no Jornal Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

Cristóvão Lúcio Mendes
CMTE/ GCM

CMAS

EDITAL CMAS 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, RESSOLVE: Art. 1º ALTERAR, através deste ato, a data do Fórum de Eleição para a escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro, para o biênio 2017/2018, passando o Edital 001/2017 a ter a seguinte redação:

EDITAL CMAS 001/2017

Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 003/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2017/2018 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 – Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2017/2018.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 18 (Dezoito) de setembro de 2017, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situado à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 20 (vinte) a 27 (vinte e sete) de julho de 2017.

5 – Os interessados deverão procurar a Secretaria de Cidadania, das 08h às 17h. A Secretaria de Cidadania localiza-se à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-5503.

6 – O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 – Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

II. Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social.

III. Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;

b) Apresentação do comprovante de que o interessado é trabalhador ou membro de organização de trabalhadores da Assistência Social.

7.1 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 – Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 – Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organizações de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I. Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.

II. Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização e usuários da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.

III. Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de trabalhadores da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 18 de agosto de 2017

Débora Polli Andrade e Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Juliana Hashimoto
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

EXTRATO TRIMESTRAL AGOSTO – 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PROCESSO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - Extrato 1ª Publicação Trimestral de Registro de preços para aquisição de cascalho de rocha natural britado e cascalho britado reciclado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

MINERAÇÃO DISPER LTDA - ME				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1.	15.000	Toneladas	Cascalho de rocha natural, BRITADO, posto em Socorro. (Rocha Natural de cava/Granito ou similar)	R\$ 40,00
cota reservada do item 01	5.000	Toneladas	Cascalho de rocha natural, BRITADO, posto em Socorro. (Rocha Natural de cava/Granito ou similar)	R\$ 40,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 011/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro 25 de maio de 2017.

Rosielli Pedroso Fortunato - MEI				
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ conforme Projeto Básico	Preço unitário
01	10	Diária	Som e iluminação tipo A – conforme Projeto Básico	R\$ 1.999,40
02	30	Diária	Som e iluminação tipo B – conforme Projeto Básico	R\$ 2.379,00
03	50	Diária	Som e iluminação tipo C – conforme Projeto Básico	R\$ 1.773,50
04	70	Diária	Som e iluminação tipo D – conforme Projeto Básico	R\$ 969,80
05	80	Diária	Som e iluminação tipo E – conforme Projeto Básico	R\$ 400,00
06	50	Diária	Som e iluminação tipo F (Som de Rua) – conforme Projeto Básico	R\$ 999,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 - PROCESSO Nº 084/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016 - Extrato 3ª Publicação Trimestral de Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas (Patrol, Retro Escavadeiras, Pá Carregadeiras, Roçadeira Hidráulica, Trator Esteira e outras), pertencentes à frota desta municipalidade, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Socorro 25 de maio de 2017.

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unit.
1	30	Peça	DENTE DO ESCARIFICADOR 75251673	COLINA	R\$ 24,95
2	30	Peça	PINO ELÁSTICO DO DENTE DO ESCARIFICADOR 75251674	ODRAUDE	R\$ 13,95
5	16	Peça	BUCHA COD 107071 A1	ODRAUDE	R\$ 14,50
6	16	Peça	PARAFUSO EM AÇO COD K395131	RICALE	R\$ 3,35
7	100	Peça	PARAFUSO EM AÇO DA SAPATA COD IS1859	RICALE	R\$ 3,10
8	100	Peça	PORCA DA SAPATA - COD IS1860	RICALE	R\$ 1,71
9	200	Peça	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA EM AÇO 7H3597	RICALE	R\$ 2,60
10	200	Peça	PORCA QUADRADA ESTEIRA IM1408	RICALE	R\$ 1,25
11	40	Peça	UNHAS DO ESCARIFICADOR 70062160	COLINA	R\$ 24,95
12	60	Peça	PARAFUSO - LAM EM AÇO 7H3597	RICALE	R\$ 2,24
13	60	Peça	PORCA SEXTAVA 7/8 - 0229011422	RICALE	R\$ 1,36
14	70	Peça	PARAFUSO EM AÇO - 7H3597	RICALE	R\$ 2,30
15	20	Peça	PORCA IM1408	RICALE	R\$ 1,20
16	82	Peça	PARAFUSO EM AÇO I A8537	RICALE	R\$ 2,50
17	60	Peça	ARRUELA 3B4510	RICALE	R\$ 0,79
18	40	Peça	ARRUELA 3B4508	RICALE	R\$ 1,40
33	30	Peça	PARAFUSO DO DENTE EM AÇO- 826/00303	RICALE	R\$ 2,99
34	32	Peça	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 3C SÉRIE- 2277686 ANO 2013	COLINA	R\$ 29,95
50	06	Peça	CANTO FORJADO PARA TRATOR ESTEIRA D6, EM AÇO TIPO XS 300	TBM	R\$ 399,00
51	06	Peça	FACAS DE LAMINA PARA TRATOR ESTEIRA D6, EM AÇO TIPO XS 300 (CÓDIGO DA PEÇA 611506) DIMENSÕES DE 1,51mX20cm	TBM	R\$ 449,50
52	240	Peça	PARAFUSO PARA CANTO E FACA DE ESTEIRA D6	RICALE	R\$ 4,39
53	240	Peça	PORCA PARA CANTO E FACA DE ESTEIRA D6	RICALE	R\$ 1,69
54	60	Jogos	SEGMENTO DA RODA MOTRIZ ESTEIRA D6 MATERIAL FUNDIDO, COM TRATAMENTO TERMICO, EM AÇO MANGANÊS	FORTTRACTOR	R\$ 1.146,00

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unit.
19	18	Peça	UNHA DA CONCHA 229099	SOMASA	R\$ 79,95
20	18	Peça	TRAVA DA UNHA 2290909	FIGUEIRAS	R\$ 29,95
21	100	Peça	PARAFUSO EM AÇO S1585	BRASIMPAR	R\$ 1,32
22	100	Peça	ARRUELA 2MB49	ROLFRAN	R\$ 0,90
23	18	Peça	UNHA DA CONCHA 7006210	SOMASA	R\$ 24,95
25	20	Peça	PONTA 31281C	ECOPLAN	R\$ 66,20
26	20	Peça	CHAVETA 46475° DA MAQUINA DE ESTEIRA D6C	LAZZARONI	R\$ 38,00
27	40	Peça	UNHA DO ESCARIFICADOR 75267184	SID. COLINA	R\$ 24,99
28	40	Peça	CHAVE DA UNHA 73125907	ECOPLAN	R\$ 17,50
29	18	Peça	DENTE DA CONCHA TRASEIRA- CÓDIGO 531/03205	SOMASA	R\$ 39,95
30	06	Peça	FLANGE ÚNICA 531/03209	SID. COLINA	R\$ 79,98
32	06	Peça	PARAFUSO DO DENTE EM AÇO- 1305/714	USISTAMP	R\$ 4,10
46	300	Peça	PORCA P/ DENTE FB 80.2, MATERIAL FUNDIDO COM TRATAMENTO TERMICO EM AÇO MANGANÊS	BRASIMPAR	R\$ 0,75
47	200	Peça	DENTE P/ PÁ CARREGADEIRA WA 180	SOMASA	R\$ 179,90

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unit.
3	64	Peça	PARAFUSO EM AÇO COD 2J2548	FEY	R\$ 3,18
4	64	Peça	PORCA SEXTAVADO 7/8- COD IB4332	FEY	R\$ 1,10
35	64	Peça	PARAFUSO EM AÇO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB 3C SÉRIE- 2277686 ANO 2013	FEY	R\$ 3,25
39	150	Peça	PONTAS (UNHAS) FURADAS D 26368 (35290), MATERIAL FUNDIDO COM TRATAMENTO TERMICO EM AÇO MANGANÊS	ECOPLAN	R\$ 34,99
40	300	Peça	PORCAS PARA LAMINA DE PATROL	FEY	R\$ 0,87
41	80	Peça	LAMINA PARA PATROL 8 FUIROS, EM AÇO TIPO XS 300	METISA	R\$ 199,99
42	300	Peça	PARAFUSO PARA LAMINA DE PATROL	FEY	R\$ 1,69
44	100	Peça	DENTE PARA RETRO ESCAVADEIRA FB80.2 MATERIAL FUNDIDO COM TRATAMENTO TERMICO EM AÇO MANGANÊS	TX	R\$ 59,99
45	300	Peça	PARAFUSO PARA DENTE FB 80.2, MATERIAL FUNDIDO COM TRATAMENTO TERMICO EM AÇO MANGANÊS	FEY	R\$ 1,94

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor unit.
24	20	Peça	DENTE 31280DH45	ECOPLAN	R\$ 116,24
31	06	Peça	FLANGE ÚNICA 531/03208	SOMASA	R\$ 79,90
36	300	Peças	UNHA PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L MATERIAL FUNDIDO COM TRATAMENTO TERMICO EM AÇO MANGANÊS	SOMASA	R\$ 24,99
37	300	Peça	PARAFUSO P/ UNHA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L	BRASIMPAR	R\$ 2,49
38	300	Peça	PORCA P/ UNHA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L	BRASIMPAR	R\$ 1,19
43	30	Peça	LAMINA PARA PATROL, 09 FUIROS, EM AÇO TIPO XS 300	ITR	R\$ 239,99
48	150	Peça	PARAFUSO P/ DENTE WA 180	BRASIMPAR	R\$ 5,49
49	150	Peça	PORCA P/ DENTE WA 180	BRASIMPAR	R\$ 1,59
55	18	Peça	CONTRAPINOS ZB 3/16" - 5MM - 0208.0204.00.3 PARA ROCADEIRA HIDRAULICA LAVRALE Nº DE SERIE 0061, MODELO HIDRAULICA ARTICULADA RHA 8901	CIAP	R\$ 38,55
56	18	Peça	PORCAS SEXTAVADAS 8891.1039.00.0 CAST.PR MB - 22 X 1,5 - PARA ROCADEIRA HIDRAULICA LAVRALE Nº DE SERIE 00661, MODELO HIDRAULICA ARTICULADA RHA 8901	BRASIMPAR	R\$ 9,70
57	18	Peça	LAVRALHAS 8901.1128.00.5 PARA ROCADEIRA HIDRAULICA - PARA ROCADEIRA HIDRAULICA LAVRALE Nº DE SERIE 00661, MODELO HIDRAULICA ARTICULADA RHA 8901 CÓDIGO 0397	M ODRAUDE	R\$ 86,30
58	18	Peça	PARAFUSOS PARA ROCADEIRA HIDRAULICA 8891.1031.00.0 - PARA ROCADEIRA HIDRAULICA LAVRAL Nº DE SERIE 00661, MODELO HIDRAULICA ARTICULADA RHA 8901	BRASIMPAR	R\$ 5,70

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 046/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras, e Protetores para todos os veículos e máquinas da frota da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 04/07/2017 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

GL COMERCIAL EIRELI - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 1, pelo valor total de R\$ 29.960,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais);
Item 2, pelo valor total de R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais);
Item 3, pelo valor total de R\$ 52.580,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais);
Item 6 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 46.080,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitenta Reais);
Item 7, pelo valor total de R\$ 174.150,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais);
Item 7 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 58.050,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta Reais);
Item 8, pelo valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta Reais);
Item 9 (cota reservada), pelo valor total de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais);
Item 10, pelo valor total de R\$ 2.560,00 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais);
Item 12, pelo valor total de R\$ 18.420,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais);
Item 14, pelo valor total de R\$ 35.360,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 12.480,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais);
Item 17, pelo valor total de R\$ 4.240,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais);
Item 20, pelo valor total de R\$ 22.824,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais);
Item 22, pelo valor total de R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais);
Item 24, pelo valor total de R\$ 6.534,00 (Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais);
Item 31, pelo valor total de R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais);
Item 32, pelo valor total de R\$ 2.048,00 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais);
Item 33, pelo valor total de R\$ 4.590,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa Reais);
Item 34, pelo valor total de R\$ 14.640,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta Reais);
Item 38, pelo valor total de R\$ 3.660,00 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais);
Item 39, pelo valor total de R\$ 2.272,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais);
Item 40, pelo valor total de R\$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais);
Item 41, pelo valor total de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);
Item 42, pelo valor total de R\$ 3.528,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais);
Item 43, pelo valor total de R\$ 1.944,00 (Um Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais);
Item 44, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais);
Item 46, pelo valor total de R\$ 4.288,00 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais);

POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA. - EPP, para os itens abaixo relacionados:

Item 05, pelo valor total de R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais);
Item 13, pelo valor total de R\$ 45.120,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais);
Item 15, pelo valor total de R\$ 6.760,00 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta Reais);
Item 18, pelo valor total de R\$ 58.806,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais);
Item 19, pelo valor total de R\$ 22.392,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais);
Item 21, pelo valor total de R\$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 1.505,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinco Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 1.128,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Oito Reais);
Item 29, pelo valor total de R\$ 1.379,00 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais);
Item 30, pelo valor total de R\$ 981,00 (Novecentos e Oitenta e Um Reais);
Item 35, pelo valor total de R\$ 9.136,00 (Nove Mil e Cento e Trinta e Seis Reais);
Item 36, pelo valor total de R\$ 1.128,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Oito Reais);
Item 37, pelo valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais);

CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, para o item abaixo relacionado:

Item 6, pelo valor total de R\$ 126.426,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais);

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP, para o item abaixo relacionado:

Item 4, pelo valor total de R\$ 2.404,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais);

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, para o item abaixo relacionado:

Item 9, pelo valor total de R\$ 76.680,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 24 de agosto de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 070/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Gerenciamento e Controle do ISSQN dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, bem como o Gerenciamento, Otimização e Acompanhamento dos serviços fiscais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de licença de uso, englobando: implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico, por meio de recursos próprios, conforme especificações constantes no anexo II - Projeto Básico do edital. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão às 09h30min do dia 13/09/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 28/08/2017 até 12/09/2017. Socorro, 24 de agosto de 2017.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

DESPACHO - PROCESSO Nº 064/2017/PMES TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro dos Moraes, Município de Socorro", com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Repasse Fundo a Fundo) Proposta Nº 11728059000116002 portaria nº 340 de 04 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO o parecer técnico encaminhado pela Secretaria requisitante, bem como a manifestação da Supervisão de Licitação, solicitando a suspensão do processo para reavaliação do memorial descritivo e projetos, devendo o mesmo ser SUSPENSO TEMPORARIAMENTE para que o Departamento de Planejamento possa realizar as avaliações e retificações técnicas necessárias, e republicado posteriormente, recontando o prazo legal. Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 24 de agosto de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal



Acesse e interaja:

www.socorro.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeitura.socorro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP - 2ª CHAMADA.

O Prefeito do Município da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar, atualizar ou renovar seu cadastro junto a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, com vistas à participação em futuras licitações neste Município.

O presente Edital constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico - financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas ao cadastramento e obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá atender às exigências constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com o artigo 27 do Estatuto Licitatório.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou carta convite.

A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação do município, e no quadro de avisos, e quando for o caso que a modalidade exigir, através do Diário Oficial do Estado e União, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP (www.socorro.sp.gov.br).

Aos interessados que atenderem o disposto neste Edital e seus Anexos será fornecido **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, com validade de **01 (um) ano**, a contar de sua emissão, desde que as certidões as quais o acompanham estejam válidas.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO CADASTRAL

I-DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os interessados poderão, em qualquer época, se inscrever, atualizar e/ou renovar o Registro Cadastral junto à Supervisão de Licitação. Deverão encaminhar a documentação a seguir estabelecida, para a Comissão de Registro Cadastral, localizada no Centro Administrativo Municipal, nº 71 - Bairro: Salto, Socorro - SP, telefone (19) 3855-9655, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h00, através do Protocolo Geral.

1.2-DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI Nº 8.666/93)

I - cédula de identidade
II - registro comercial, no caso de empresa individual.
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observações:

1) Os documentos descritos nos subitens "II", "III" e "IV" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93)

I - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE P. FÍSICA (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ).
II - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
III - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, ESTADUAL, A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) (FIN 4), ESTADUAL E MUNICIPAL (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.
IV - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI.
V - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

Obs.: a) A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem do licitante;

Obs: Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

b) A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio do licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

c) A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

d) A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa.

OBS: Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e, em qualquer caso, deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

e) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIO/MOBILIÁRIO.

2.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
II - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO - Atestado de Capacidade Técnica. E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS.

Obs.: A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados deverá ser feita através de declaração da própria empresa, em papel timbrado se houver, onde conste razão social, endereço completo, CNPJ e I.E., telefone para contato, e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. Sugestão de modelo conforme Anexo VIII.

Art. 30 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações.

PAR. 1º A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO REFERIDA NO INCISO II DO CAPUT DESTES ARTIGO, NO CASO DAS LICITAÇÕES PERTINENTES A OBRAS E SERVIÇOS, SERÁ FEITA POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES.

PAR. 3º SERÁ SEMPRE ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ATRAVÉS DE CERTIDÕES OU ATESTADOS DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

PAR. 4º NAS LICITAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE BENS, A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO, QUANDO FOR O CASO, SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

PAR. 8º NO CASO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRA DE GRANDE VULTO, DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR DOS LICITANTES A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, CUJA AVALIAÇÃO PARA EFEITO DE SUA ACEITAÇÃO OU NÃO, ANTECEDERÁ SEMPRE À ANÁLISE DOS PREÇOS E SERÁ EFETUADA EXCLUSIVAMENTE POR CRITÉRIOS OBJETIVOS.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93)

I - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE, COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS.

II – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCS 3987.989.15-9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.4.1. Os documentos expedidos por órgãos oficiais que não contenham prazo de validade específica em seu corpo **serão considerados válidos por até 90 (noventa) dias.**

3. DECLARAÇÕES DIVERSAS

3.1.1. Declaração em papel timbrado da empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) – conforme **Anexo III**;

3.1.2. Declaração em papel timbrado da empresa, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93) – conforme **Anexo IV**;

3.1.3. Declaração em papel timbrado da empresa, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93) – conforme **Anexo V**;

3.1.4. Declaração em papel timbrado da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso – conforme **Anexo VI**.

4. OUTROS DOCUMENTOS

4.1.1. Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C., conforme **Anexo I**;

4.1.2. Ficha de Inscrição Cadastral – F.I.C., conforme **Anexo II**.

5. DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

5.1. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. PESSOA JURÍDICA – EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6.1.1 - Registro no CREA/SP e/ou CAU da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), dentro de sua validade.

6.1.2 – Capacitação Técnico-Operacional – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executora obra(s) e serviço(s) de características semelhantes as ora em licitação.

6.1.3 - Capacitação Técnico-Profissional – Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra(s) de construção com as características, (de acordo com a obra)

6.1.4 – Para comprovação do vínculo de trabalho do(s) responsável(is) técnico(s), detentor do(s) atestado(s), a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original, para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Registro Cadastral no ato de sua apresentação.

7.2. A aceitação dos documentos obtidos na internet ficará condicionada à confirmação de sua veracidade pelo mesmo meio.

7.3. Se o interessado for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ.

7.3.1. Se o interessado for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**.

7.3.2. Se o interessado for a **matriz** e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.5. Os documentos apresentados por ocasião da licitação não serão utilizados para a atualização do registro cadastral.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos ao cadastramento (inscrição, alteração, renovação ou cancelamento do Registro Cadastral) serão realizados pela **Comissão de Registro Cadastral**.

8.2. O prazo para o julgamento e aprovação do Cadastro pela Comissão será de **9 (nove) dias**, a contar da data de apresentação dos documentos em conformidade com as Instruções Gerais.

8.3. Os interessados que solicitarem a inscrição do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

8.4. Caso algum documento esteja em desacordo, o interessado será comunicado através de ofício, ou e-mail, para poder regularizá-lo no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do respectivo recebimento.

8.5. Após a substituição ou complementação acima referida, a Prefeitura terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

8.6. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, nos termos do artigo 36, do Estatuto Licitatório.

9. DA VALIDADE DO CRC

9.1. O Certificado de Registro Cadastral terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua emissão, renovável sempre que atualizarem o registro.

10. DA RENOVAÇÃO

10.1. Na hipótese de renovação do Registro Cadastral, os interessados deverão manifestar sua pretensão, no Protocolo Geral, mediante a apresentação do Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C. (**Anexo VII**), demais formulários acompanhados dos documentos necessários, que poderão ser obtidos junto à Comissão de Registro Cadastral ou na Internet pelo portal: <http://www.socorro.sp.gov.br/> - link de licitações – comunicados – documentos para cadastro.

11. DA ALTERAÇÃO

11.1. Quando houver necessidade de alteração e/ou inclusão de algum item de fornecimento (objeto), serviço ou demais dados constantes do Registro Cadastral, durante sua vigência, o interessado deverá apresentar solicitação escrita, no Protocolo Geral, em papel timbrado e devidamente assinado por responsável, acompanhada de documentos novos,

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. O interessado que tiver o pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento **indeferido**, poderá interpor recurso administrativo, cuja apreciação será realizada pela Comissão de Registro Cadastral.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato, observando-se as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOS ANEXOS

ANEXO I - Requerimento de Inscrição Cadastral – R.I.C.;

ANEXO II - Ficha de Inscrição Cadastral – F.I.C.;

ANEXO III - Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO V - Declaração de que trata o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VII - Requerimento de Renovação Cadastral – R.R.C.

ANEXO VIII - Termo das Indicações e Instalações da empresa.

Socorro, 17 de agosto de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – R.I.C.

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

Requerente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Telefone: (____) _____

Fax: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Página na internet: _____

Requer sua **INSCRIÇÃO** no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou carta convite.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – F.I.C.

Dados da empresa:

Razão Social: _____ CNPJ/CP

F: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

Ramo de Atividade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

Cep: _____

Telefone: (____) _____

Fax: (____) _____

Endereço eletrônico: _____

Dados do responsável pela empresa:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

(____) _____

Celular: (____) _____

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____

_____, CNPJ nº _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____

_____, CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____

_____, CNPJ nº _____, não possui fato superveniente e impeditivo à sua habilitação no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

_____, (Razão Social), portadora do CNPJ sob nº _____, é (____) * Microempresa (ME) ou (____) * Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Processo nº _____ - Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

* () Marcar com um “x” para identificar se a licitante está enquadrada no porte de ME ou EPP, conforme o caso.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço e o nº do CNPJ.

ANEXO VII REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO CADASTRAL – R.R.C.

ILMOS. SRS. MEMBROS DA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP

C.R.C.n.º: _____
Requerente: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____ **Estado:** _____ **Ce**
p: _____
Telefone: (____) _____ **Fax:** (____) _____
Endereço
 Celular: (____) _____
 eletrônico (e-mail): _____
 Página na internet: _____

Requer a **RENOVAÇÃO** de seu Registro Cadastral da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Outrossim, compromete-se a comunicar quaisquer alterações subsequentes que porventura possam ocorrer.

A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou carta convite.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPE ADMINISTRATIVA.

Em atendimento ao disposto no art. 30 inciso II da **Lei Federal de Licitações nº 8.666/93** “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”.

NOME DA EMPRESA

Estabelecimento próprio ou alugado sito à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ - Estado de _____.

Área total _____ m².

Área construída _____ m².

APARELHAMENTO**Descriminar os aparelhos da empresa (TIPO/MODELO/QUANTIDADE/ETC)**

- Computadores.
- Impressoras.
- _____ mesas administrativas com as respectivas cadeiras.
- _____ prateleiras para armazenamento de mercadorias.
- _____ Veículos –
- A empresa mantém convênios com transportadoras para o transporte.

EQUIPE ADMINISTRATIVA.**Relação da Equipe administrativa da empresa.**

- _____ – Sócio Diretor
- _____ – Sócio Diretor
- _____ – Entrega e Recebimento de Mercadorias
- _____ – discriminar o cargo ou função)
- _____ – (discriminar o cargo ou função)

EQUIPE TÉCNICA.

- _____ – Administrativo
- _____ – Engenheiro

REPRESENTANTE DA EMPRESA
R.G.

CARIMBO E ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA OU DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESSOA JURÍDICA DESIGNADO(S) NO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE OU REPRESENTANTE LEGAL NOMEADO ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.

SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL 2017.

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 36 da Lei 8666/93, segue abaixo o Sistema de Divisão dos Fornecedores em Grupos, dispostos da seguinte maneira:

GRUPO I – Materiais de Consumo

Tipo	Especificação
	Gêneros Alimentícios;
	Peças e Acessórios para Veículos, Equipamentos e Máquinas em geral;
	Produtos e Materiais de Assepsia, Higiene, Limpeza e afins;
	Produtos e Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais;
	Medicamentos em Geral;
	Materiais e Produtos de Papelaria, Escritório e Suprimentos de Informática;
	Materiais e Impressos Gráficos em Geral;
	Utensílios para Cozinha e Afins;
	Combustíveis, Produtos e Materiais Derivados de Petróleo e afins;
	Pneus e Acessórios para Borracharia em Geral;
	Materiais e acessórios para Segurança e Proteção de pessoas (EPI's);
	Materiais, acessórios e equipamentos para segurança patrimonial (Câmeras, Alarmes, Extintores, etc)
	Produtos Agrícolas e Veterinários

GRUPO 2 – Materiais para Construção em Geral

Tipo	Especificação
A	Materiais e Produtos para Construção e Afins (Cimento, Tijolos, etc);
B	Materiais e Produtos para Pintura e Acabamento em Geral (Tintas, pincéis, etc);
C	Materiais e Produtos para Instalações Elétricas e afins (Fios elétricos, lâmpadas, etc);
D	Derivados da Madeira e afins;
E	Areia, Pedras e Afins;

GRUPO 3 – Móveis e Equipamentos

Tipo	Especificação
A	Móveis e Equipamentos de Escritório (Mesas, cadeiras, armários, etc);
B	Móveis e Equipamentos de Informática (Mesas de computador, Computadores, Impressoras, etc);
C	Móveis e Equipamentos para Escolas e Creches;
D	Móveis e Equipamentos Hospitalares em Geral;
E	Equipamentos para Construção, Engenharia e Afins;
F	Veículos para Transporte em Geral (Carros, Motos, Utilitários, Peruas ou Vans, etc);
G	Máquinas, Equipamentos e Veículos de Grande Porte em Geral (Máquinas/Caminhões/ônibus, etc).

GRUPO 4 – Prestadores de Serviços

Tipo	Especificação
	Assessoria Administrativa e Contábil em Geral;
	Implantação de Sistemas Operacionais;
	Prestação de Serviços Especializados de Obras e Engenharia;
	Prestação de Serviços Especializados destinados a Educação (assessorias, consultorias, pesquisas, etc);
	Prestação de Serviços Especializados na área da Saúde (assessorias, consultorias, pesquisas, etc);
	Prestação de Serviços Especializados na área do Meio Ambiente (assessorias, consultorias, pesquisas, etc);
	Prestação de Serviços (Seguro de Vida, Patrimonial, etc);
	Prestação de Serviços e mão de obra para conserto de veículos em geral.
	Prestação de Serviços de Mão de Obra Operacional.
	Implantação de Radar e sistema de controle de multas.

GRUPO 5 – Concessões de Uso

Tipo	Especificação
	Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Pessoa Física e Jurídica);
	Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Urbano e Rural – Pessoa Jurídica);
	Concessão de Uso Prédios Públicos (Raias de Bocha, Quiosques, Lanchonete, Bar, etc);
	Prestação de Serviço Funerário;
	Administração de Terminal Rodoviário;
	Realização de Eventos em Geral (Rodeios, Festividades Culturais, Turísticas, etc).

Os Registros de Inscrição Cadastral serão confeccionados em papel timbrado da Prefeitura, em três vias, obedecendo a seguinte ordem:

1ª via – Fornecedor (Verde) - 2ª via – Documentação (Azul) - 3ª via – Arquivo (Amarelo).

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre manifestação de interesse da iniciativa privada, na forma que indica.

O Prefeito Municipal de Socorro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º 3663/2017 de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública no âmbito do Município de Socorro;

Considerando a manifestação de interesse da iniciativa privada proposta pela **ENERGY BOLT EIRELI – EPP** para realização de levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Socorro/SP; Considerando a manifestação do Conselho Gestor designado em ata de reunião datada de 18 de agosto de 2017 e o encaminhamento do processo pelo Presidente do Conselho informando que a empresa cumpriu os requisitos mínimos nos termos estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2017 - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2017; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO à ENERGY BOLT EIRELI – EPP**, sediada à Rua Rita Joana de Souza, nº 68, Bairro Brooklin Novo, Município de São Paulo, CEP: 04.601-060 – SP, inscrita no C.N.P.J.: 25.448.608/0001-04, autora da proposta, para desenvolver, por sua própria conta e risco, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Socorro/SP.

Art. 2º Fica a empresa autorizada ciente das disposições do art. 6º do Decreto Municipal nº 3663/2017.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos.

Art. 4º No caso de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

Art. 5º A presente autorização será conferida sem exclusividade; não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento; não obrigará o poder público a realizar licitação; não implicará por si só direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração, bem como não implica em nenhuma hipótese responsabilidade da administração pública do Município de Socorro perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada e será pessoal e intransferível.

Art. 6º Os estudos deverão seguir as diretrizes abaixo especificadas, sendo:

I. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atualização e manutenção do cadastro físico georreferenciado do Parque de Iluminação Pública e dos Prédios Públicos;
- b) Renovação do Parque de Iluminação Pública;
- c) Aumento do nível de iluminação/melhoria de qualidade da iluminação;
- d) Redução significativa no consumo global de energia elétrica do Município;
- e) Redução dos custos de manutenção corretiva e preventiva do Parque de Iluminação Pública e Prédios Públicos;
- f) Redução dos impactos ambientais associados à iluminação pública e consumo de energia no âmbito do Município, notadamente a poluição visual associada ao cabeamento aéreo da energia;
- g) Utilização de novas tecnologias de Telegestão/Smartgrid, integrada a uma Central de Controle de Operações (CCO) objetivando o controle e tomada de decisões focadas na gestão eficiente da infraestrutura de IP e que possibilitem;
- h) Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- i) Monitorar e alterar remotamente o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- j) Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a iluminação entregue;
- k) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura; Registrar e transmitir em tempo real as alterações de comportamento dos componentes;
- l) Possibilitar a mobilização e intervenção de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, retroalimentando o CCO sobre o status do atendimento;
- m) Registrar o momento exato da interrupção e do retorno ao funcionamento, possibilitando controlar todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- n) Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, como uso de equipamentos com georreferenciamento;
- o) Gerar relatórios estatísticos e gerenciais dinâmicos, temáticos e georreferenciados;
- p) Busca pela manutenção e expansão sustentáveis do Parque de Iluminação Pública a médio e longo prazo;
- q) A reversibilidade dos bens.

2. ESCOPO MÍNIMO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Plano de Trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de ESTUDOS;
- c) Cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- d) Relação da equipe técnica permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a elaboração dos estudos;
- e) Funcionário líder geral da equipe, responsável por acompanhar a elaboração de todas as atividades dos estudos e ser o ponto focal de contato direto com o Município;
- f) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos referentes às fases de trabalho.
- g) Diagnóstico;
- h) Levantamentos de campo da infraestrutura instalada do Parque de Iluminação Pública (IP) com georreferenciamento fotográfico;
- i) Cadastro físico completo do Parque de IP, com identificação de todos os componentes do ponto de IP individualmente, inclusive sinalização viária (semáforos e sinalizadores);
- j) Levantamentos de campo dos Prédios Públicos e aferição do consumo de energia dos pontos internos, inclusive equipamentos de ventilação e climatização, máquinas e motores, chuveiros e aquecedores elétricos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações, etc.;
- k) Levantamento da demanda reprimida e projetos municipais impactantes sobre a IP e Prédios Públicos;
- l) Análise dos contratos com a concessionária de energia, estudo do modelo tarifário e dos custos atuais de manutenção;
- m) Análise da matriz e origem da energia utilizada atualmente pelo Município vis a vis o perfil de consumo;
- n) Análise da realidade ambiental associada à IP e Prédios Públicos, especialmente a questão do descarte dos equipamentos em desuso e a matriz energética;
- o) Modelagem Técnico-Operacional e Ambiental;
- p) Elaboração dos elementos e especificações técnicas das infraestruturas a serem implantadas pela Concessão;
- q) Plano de Modernização do Parque de IP com utilização de tecnologia Light Emitting Diode (LED);
- r) Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva de IP;
- s) Plano de Eficiência do consumo de energia dos Prédios Públicos;
- t) Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva em Prédios Públicos;
- u) Plano de Redução de Consumo de Energia;
- v) Plano de Gestão Ambiental objetivando o estabelecimento de uma Política Ambiental Energética Municipal, com objetivos e metas claras e alinhadas às políticas ambientais municipais;
- w) Plano de Gerenciamento Remoto dos sistemas de iluminação (Telegestão/Smartgrid);
- x) Plano de Migração para o novo modelo a ser adotado;
- y) Modelagem Econômico-Financeira;
- z) Todos os ESTUDOS apresentados deverão estar acompanhados das respectivas planilhas de cálculo que servirão como ferramenta de análise e simulação para o desenvolvimento de modelagem da concessão. Essas planilhas deverão também ser disponibilizadas em meio eletrônico, formato Microsoft Excel, com todas as suas fórmulas matemáticas, vínculos e macros sem qualquer tipo de dispositivo de bloqueio, permitindo verificações;
- aa) Análise das alternativas e viabilidade e elaboração do plano econômico-financeiro para a Concessão;
- ab) Identificação e mensuração econômica das necessidades de materiais e equipamentos a serem fornecidos ou renovados;
- ac) Avaliação dos custos dos investimentos, de manutenção, de operação, de despesas administrativas, dos custos das medidas mitigadoras e compensatórias de caráter social e ambiental associados à Concessão;

ad) Estimativa do custo de capital em empreendimentos similares no Brasil. Aqui cabe levantar as recentes metodologias de custo de capital na experiência brasileira e internacional de PPPs ou concessões;

ae) Identificação de eventuais receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante da contraprestação da Concessão;

af) Definição do tratamento da depreciação e valor residual;

ag) Proposição do prazo ideal de contrato;

ah) Avaliação e definição dos fluxos das contra prestações públicas ao parceiro privado detalhando as parcelas da contraprestação (parcela fixa e parcela variável);

ai) Listagem dos possíveis fatores de desequilíbrio econômico-financeiro e atribuição de responsabilidades;

aj) Proposição dos critérios de equilíbrio econômico-financeiro. Levantamento da recente experiência internacional e nacional. Discussão crítica dos diferentes critérios (prós e contra) envolvendo: taxas internas de retorno (bruta, líquida, e alavancada ou não); VPL (valor presente líquido); margem de lucro; custo de capital; playback; fluxo de caixa marginal para novos investimentos; demanda, tarifa, custos, investimentos; atendimento do interesse público; economicidade da tarifa, etc.;

ak) Elaboração de orçamento detalhado, contemplando cronograma físico-financeiro das eventuais obras e serviços associados à Concessão;

al) Desenvolvimento dos estudos para delimitação do Value for Money;

am) Identificação dos riscos inerentes à Concessão e eventuais medidas de mitigação, bem como análise da alocação desses riscos entre as partes;

an) Avaliação das externalidades positivas e negativas associadas à Concessão, as quais devem ser mensuráveis e abranger, entre outros, o impacto da Concessão no Município de SOCORRO;

ao) Proposição da Matriz de Risco abrangendo aspectos de: mercado (juros, taxa de câmbio, renda variável), crédito (risco do parceiro privado do ponto de vista do mercado financeiro), operacionais (imprecisões nas estimativas de demanda, receitas, custos diretos, custos indiretos, investimentos, acidentes), ambientais, tecnológicos, trabalhistas, regulatórios, tributários e políticos;

ap) Definição do Risk Management System a ser implantado pelo parceiro privado. Levantamento dos modelos inspirados no mercado financeiro e aqueles implantados em empresas não financeiras; Análise das alternativas de garantias do parceiro privado, especialmente a constituição, operação e utilização de Fundo Garantidor, conforme fluxos de pagamentos;

aq) Proposição de planos contábeis, tanto no atual padrão como segundo os padrões USGAAP ou IFRS/ IFRIC 12;

ar) Estruturação do Demonstrativo de Resultados com seus principais componentes;

as) Proposição dos critérios de qualificação econômico-financeira dos concorrentes para a licitação da Concessão.

3. MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL

a) Análise do marco regulatório aplicável e correlato aos serviços e à Concessão, inclusive sugestão daqueles que devem ser mantidos e dos que podem ser revistos ou eliminados com vistas a obter a maior segurança jurídica possível à Concessão;

b) Pesquisa de experiências de PPPs e concessões na área de IP e eficiência energética;

c) Levantamento de implicações de correntes dos aspectos da institucionalidade legal e orçamentária; Identificação de contratos e ajustes atualmente em vigor que possuam interface com a Concessão (especialmente atuais fornecedores de bens e serviços);

d) Identificação e análise da modelagem jurídico-institucional da Concessão, com análise de vantagens e desvantagens;

e) Levantamento da necessidade de licenças e autorizações essenciais à implantação da Concessão e identificação do ente responsável pela sua obtenção;

f) Apresentação dos elementos para a elaboração das minutas de edital, contrato e outros documentos, de acordo com a modelagem de Concessão sugerida e respeitando o marco regulatório aplicável;

4. ESTUDOS TRANSVERSAIS

a) Definição dos indicadores que medirão o desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;

b) Definição dos índices de aferição do desempenho da prestação dos serviços, tanto no aspecto técnico-operacional quanto nos de natureza econômico-financeira;

c) Definição do Plano de Consequências associado aos índices e indicadores de desempenho em consonância com a remuneração da Concessão.

Socorro, 23 de agosto de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DATA: 18.08.2017

LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento

Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto – Socorro/SP.

PRESENTES:

Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Helnes Carlos Resquioto

Secretário Municipal da Fazenda: Diogo Pereira do Nascimento

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos: Rodrigo Francisco Cabral Teves

Secretário Municipal de Serviços: Dárcio Antonio da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: João Batista Preto de Godoy

Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente do Conselho passou-se ao exame e discussão da ordem do dia, constituída da seguinte pauta: (i) Análise da documentação apresentada pela empresa ENERGY BOLT EIRELI – EPP através do protocolo nº 012547 de 11/08/2017, portanto tempestivamente e consulta da veracidade dos documentos apresentados. Nesta reunião foram avaliados os seguintes aspectos (ii) quanto a análise documental a empresa cumpriu com os requisitos mínimos exigidos no edital de chamamento público; (iii) – Considerando que a documentação apresentada pela empresa ENERGY BOLT EIRELI – EPP está formalmente em ordem o processo deverá ser remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e formalização da autorização visando o início dos trabalhos por parte da empresa interessada.

HELNES CARLOS RESQUIOTO, Presidente

Subscrevem a ata os demais Conselheiros presentes: Diogo Pereira do Nascimento, Rodrigo Francisco Cabral Teves, Dárcio Antonio da Silva, João Batista Preto de Godoy.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 045/2017/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	40.000	comprimido	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	VITAMED	R\$ 0,0307	R\$ 1.228,00
11	3.000	tubo	CETOCONAZOL CREME 30G	GENERIC/O SOBREAL	R\$ 1,4719	R\$ 4.415,70
12	100.000	comprimido	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	GENERIC/O AUROBINDO	R\$ 0,1558	R\$ 15.580,00
20	30.000	comprimido	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	ENALAMED/CIMED	R\$ 0,0419	R\$ 1.257,00

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100.000	comprimido	CARVEDILOL 25 MG	Karvil 25mg	R\$ 0,1495	R\$ 14.950,00
10	100.000	comprimido	CARVEDILOL 6,25 MG	Karvil 6,25mg	R\$ 0,1039	R\$ 10.390,00
28	70.000	comprimido	CITALOPRAM 20MG	Alcytam 20mg	R\$ 0,1250	R\$ 8.750,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	30.000	comprimido	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,4299	R\$ 12.897,00
36	10.000	comprimido	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	R\$ 2,9900	R\$ 29.900,00

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	400.000	comprimido	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,0290	R\$ 11.600,00
21	300.000	comprimido	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,0439	R\$ 13.170,00
25	2.000	frasco	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO ORAL	Prati-Donaduzzi	R\$ 3,5000	R\$ 7.000,00
44	5.000	comprimido	ALBENDAZOL 400 MG	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,3400	R\$ 1.700,00
45	2.000	frasco	ALBENDAZOL 40MG/ML	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,9699	R\$ 1.939,80
52	1.000	comprimido	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 20ML	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,8200	R\$ 820,00
54	30.000	comprimido	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,1650	R\$ 4.950,00
63	3.000	frasco	MALEATO DE DEXCLOR-FENIRAMINA 2MG/5ML +BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE	Prati-Donaduzzi	R\$ 2,9900	R\$ 8.970,00
64	3.000	tubo	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	Prati-Donaduzzi	R\$ 0,9799	R\$ 2.939,70

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30.000	comprimido	METILDOPA 500MG	Tensioval 500mg Sanval	R\$ 0,4770	R\$ 14.310,00
14	70.000	comprimido	ESPIRONO-LACTONA 25MG	Aldosterin Aspen	R\$ 0,1330	R\$ 9.310,00
18	80.000	comprimido	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	Besilapin 5mg Geolab	R\$ 0,0220	R\$ 1.760,00
26	60.000	comprimido	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	Besilapin 10mg Geolab	R\$ 0,0591	R\$ 3.546,00
29	2.000	frasco	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL	Nausilon B6 gotas x 20ml Cifarma	R\$ 2,2900	R\$ 4.580,00
50	2.000	frasco	AMOXICILINA 250MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 62,50MG/5 ML SUSPENSÃO	Moxic + Clavul 250mg/5ml Sandoz	R\$ 9,2900	R\$ 18.580,00

DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	700	frasco	INSULINA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	Novolin N Novo Nordisk	R\$ 12,8999	R\$ 9.029,93

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3.000	frasco	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 32MCG/ DOSE 6ML	Busonid	R\$ 9,900	R\$ 29.700,00
16	100.000	comprimido	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Levoid	R\$ 0,0650	R\$ 6.500,00
33	20.000	comprimido	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	Montelair	R\$ 0,4300	R\$ 8.600,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30.000	comprimido	HALOPERIDOL 1MG	Halo 1mg / Cristalia	R\$ 0,1145	R\$ 3.435,00
3	30.000	comprimido	HALOPERIDOL 5 MG	Halo 5mg / Cristalia	R\$ 0,0897	R\$ 2.691,00
15	30.000	comprimido	LEVOMEPRMAZINA 100MG	Levozine 100mg / Cristalia	R\$ 0,6988	R\$ 20.964,00
24	50.000	comprimido	RISPERIDONA 1 MG	Risperidon 1mg / Cristalia	R\$ 0,1699	R\$ 8.495,00
31	30.000	comprimido	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	Levozine 25mg / Cristalia	R\$ 0,3079	R\$ 9.237,00
39	300	frasco	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	Levozine 40mg / Cristalia	R\$ 7,6700	R\$ 2.301,00

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	100.000	comprimido	GLICLAZIDA 30MG	gen.30mg c/60/ Aurobindo	R\$ 0,1350	R\$ 13.500,00
46	50.000	comprimido	NIFEDIPINA 20MG	Neo Fedipina 20mg c/30 Neo quimica-Brainfarma	R\$ 0,0330	R\$ 1.650,00
48	70.000	comprimido	CLONAZEPAM 2 MG	Gen. 2mg c/500/ Ranbaxy	R\$ 0,0460	R\$ 3.220,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	500	frasco	DELTAMETRINA XAMPU 100ML	Medquimica	R\$ 6,2161	R\$ 3.108,05
56	2.000	comprimido	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	Prati Donaduzzi	R\$ 0,9495	R\$ 1.899,00
67	50.000	comprimido	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Elofar	R\$ 0,2350	R\$ 11.750,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	30.000	comprimido	AZITROMICINA 500MG	Generico Medquimica Nacional	R\$ 0,4800	R\$ 14.400,00
27	30.000	comprimido	CARBOLITUM 300MG	Generico Actavis Nacional	R\$ 0,1400	R\$ 4.200,00
35	20.000	comprimido	MEMANTINA 10MG	Generico Actavis Nacional	R\$ 0,3114	R\$ 6.228,00
37	20.000	comprimido	NORFLOXACINO 400 MG	Floximed Medquimica Nacional	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,00
38	1.000	frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	Generico Hipolabor Nacional	R\$ 2,1500	R\$ 2.150,00
51	1.000	frasco	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML	Generico Hipolabor Nacional	R\$ 0,6500	R\$ 650,00

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	200.000	comprimido	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 400 UI	NATULAB	R\$ 0,1588	R\$ 31.760,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30.000	comprimido	LORATADINA 10MG	Loratamed/CIMED	R\$ 0,0445	R\$ 1.335,00
32	15.000	comprimido	LEVOFLOXACINO 500 MG	Zydus Nikkho	R\$ 0,6790	R\$ 10.185,00
57	30.000	comprimido	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG	Geolab	R\$ 0,2400	R\$ 7.200,00
61	20.000	comprimido	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Geolab	R\$ 0,0595	R\$ 1.190,00

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	70.000	comprimido	PROPATILNITRATO 10MG	SANKYO	R\$ 0,3000	R\$ 21.000,00

FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	30.000	comprimido	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S.	R\$ 0,6300	R\$ 18.900,00

T.R.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	3.000	frasco	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML	Natulab	R\$ 0,6470	R\$ 1.941,00
43	40.000	comprimido	ACIDO FÓLICO 5 MG	Natulab	R\$ 0,0370	R\$ 1.480,00
47	3.000	tubo	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO POMADA	Sobral	R\$ 1,9500	R\$ 5.850,00
49	1.000	frasco	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000UI SOLUÇÃO ORAL	Natulab	R\$ 4,1000	R\$ 4.100,00
65	1.000	env.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	Natulab	R\$ 0,4399	R\$ 439,90

DROGAFONTE LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	60.000	Capsula	PIROXICAM 20 MG	GEOLAB (GO)	R\$ 0,1040	R\$ 6.240,00
42	60.000	comprimido	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIOMIC (SP)	R\$ 0,3750	R\$ 22.500,00
58	1.000	frasco	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	UNIAO QUIMI (DF)	R\$ 2,2919	R\$ 2.291,90

CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	50.000	comprimido	ACIDO VALPROICO 250 MG	Depakene / Abbott	R\$ 0,2450	R\$ 12.250,00
41	50.000	comprimido	ACIDO VALPROICO 500 MG	Depakene / Abbott	R\$ 0,5900	R\$ 29.500,00

PORTAL LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	2.000	frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/5ML	Ambroxol Farmace Ind. Quimico-Farmacêutica CEAREN	R\$ 1,3999	R\$ 2.799,80
60	300	frasco	INSULINA REGULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL 100UI/ML	Novolin Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
62	2.000	frasco	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA LÍQUIDO	Maleato de Dexclorfeniramina Farmace Ind. Quimico-Farmacêutica CEAREN	R\$ 0,8699	R\$ 1.739,80

VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	70.000	comprimido	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,0750	R\$ 5.250,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Paulo Reinaldo de Faria

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novos Beneficiários - Renda Cidadã

Nome do Elegível	CPF	NIS	Endereço	Bairro
ADILSON DONIZETTI FORNER	22694792898	16089789209	CHACARA DIMAS, - SN - CEP: 13960000	AGUDOS
ADRIANA ALVES LEME	45453796804	21266482131	RUA GOIAS, 29 - - CEP: 13960000	SANTA CRUZ
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	22898227870	12392763919	RUA LIVIO BENEDEZZI, 80 - - CEP: 13960000	DOS CUBAS
ADRIANA HELENA DE ARAUJO MORAES BERTOLETTI	18775684810	16030072618	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
ANA FERREIRA DA SILVA	33438059800	12863843232	RODOVIA DEPUTADO ANTONIO SILVIO BUENO, 2251 - - CEP: 13960000	CUBAS
ANA MARIA DE SOUZA NEVES	4540412841	12761267267	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
ANTONIO VANDERLEI MULATO	3304371869	10887791023	RUA VIRGILIO VITA, 8 - - CEP: 13960000	CENTRO
APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	11503710807	16153804056	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
BENEDITA PALMIERI DA SILVA	11576317897	12168912779	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
BENEDITO APARECIDO DOMINGUES	10215331818	23781937824	CHACARA GERALDINA, -SN - CEP: 13960000	CUBAS
BENEDITO DE SOUZA MORAES	53995147887	10424635361	AVENIDA DOUTOR RENATO SILVA, 402 - - CEP: 13960000	CENTRO
BENEDITO ESTEVAO DA SILVA	96345039853	10770705720	RUA CAPITAO ROQUE DE OLIVEIRA DORTA, 76 - - CEP: 13960000	CENTRO
CARLA CASAGRANDE	39193045867	20702640314	TRAVESSA DOIS, 78 - CASA B - CEP: 13960000	CUBAS
CELIA PEDROSO	40534249841	16567844087	RUA JOAO DELAMAJOR ORLANDI, 31 - - CEP: 13960000	JARDIM ARAUJO
CLODOALDO DE MORAIS DE LIMA	38430785809	16205223032	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
EDLAINE APARECIDA FREITAS BUENO	29702863864	21073422951	CHACARA ANASTACIA, - SN - CEP: 13960000	SUBIDA NUGUEIRA AGUDO
EDUARDA EDINAE DE OLIVEIRA	15823677600	16115294801	SITIO SANTA FILOMENA, - SN - CEP: 13960000	RIO DO PEIXE
EDVALCIO CANDIDO FERREIRA	69154414849	10419745731	CHACARA CASA GRANDE, - SN - CEP: 13960000	LAVRAS DE CIMA
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	30172905818	12784600256	RUA ARISTERU DE SOUZA PINTO, 311 - CASA 3 - CEP: 13960000	CENTRO
ELSA APARECIDA FERREIRA	4540459805	16038101757	RUA ALTO DA BOA VISTA, 309 - - CEP: 13960000	CUBAS
ERIVALDO OLIVEIRA SANTOS	27338312591	12008365060	AVENIDA BRASIL, 477 - - CEP: 13960000	SANTA CRUZ
GERSON JACINTO	11899787844	12410177524	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO, 373 - - CEP: 13960000	DOS CUBAS
INES DA ROCHA	29356582807	12540061798	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, - SN - CEP: 13960000	RIO DO PEIXE
IOLANDA MONTINI PINTO	10619295821	16218588484	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
ISABEL LEME FERREIRA	35034625890	20702666194	SITIO SANTA IZABEL, - SN - CEP: 13960000	LAGOA
JOANITA PEREIRA	35882855802	16232604718	SITIO ALVORADA 3, - SN - CEP: 13960000	ORATORIO
JOSE CARLOS PRETO CARDOSO	28874070829	12374751661	CHACARA PREDIO ESCOLA, - SN - CEP: 13960000	LAVRAS DO MEIO
JOSE ROBERTO TAVARES DE TOLEDO	11187033839	12448364771	RUA MAJOR NATINHO, 111 - - CEP: 13960000	JARDIM ARAUJO
JOSIAS DE SOUZA CORREIA	36446440553	12324680639	CHACARA ALINE, - SN - CEP: 13960000	LIVRAMENTO
Laura CONCEICAO DOS SANTOS	35153949826	16392497650	RUA JOSE BATISTA PEREIRA DE ARAUJO, 335 - - CEP: 13960000	CENTRO
LEANDRO DE SOUZA	33960063806	13672100934	RUA CHEQUAN JOSE, 222 - - CEP: 13960000	CUBAS
LUIZ ALBERTO ANDREATA	3917276801	10614819722	RUA JOAQUIM TAVARES DE TOLEDO, 77 - - CEP: 13960000	APARECIDINHA
MARGARIDA APARECIDA DA MOTA ALVES	20179937863	16384677378	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
MARIA APARECIDA CAROLINO DE SOUZA PINTO	39405938851	12492950532	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
MARIA BENEDITA MOREIRA	2783454688	10836480632	RUA OTAVIO ZUCATO, 92 - FUNDOS - CEP: 13960000	CENTRO
MARIA DO CARMO FERREIRA	15464031839	12399789352	RUA JOSE MARIA DA ROCHA, 67 - - CEP: 13960000	VILA PALMIRA
MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	9669313864	12324834393	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
MARINETE DOS SANTOS SOARES	39339806824	16386045379	SITIO CANTINHO DO CEU, - SN - CEP: 13960000	NOGUEIRAS
MARLENE CASTRO DE SOUZA	16454340287	16392342428	SITIO NILONI, 257 - - CEP: 13960000	CUBAS
MIGUEL APARECIDO BARBOSA	3220386857	22813055408	CHACARA MIGUEL, - SN - CEP: 13960000	ORATORIO
NAIR DE MORAES DE LIMA	5092436654	12454114420	RUA MANACAS, 261 - - CEP: 13960000	BELA VISTA
NATALINA DE MORAES OLIVEIRA	30784952809	16567499894	SITIO SANTA CRUZ, - SN - CEP: 13960000	CURRUPIRA
NEUZA DE MORAES SOUZA	41047522829	16535824803	SITIO SAO JOAQUIM, - SN - CEP: 13960000	VITOS
NICOLE DOS SANTOS	44598334843	23730737178	RUA DIANIRA CARMARGO MARQUES, 156 - FUNDOS - CEP: 13960000	JD ARAUJO
PEDRO CEZAR JUNIOR	38447128873	20140439905	RUA JUVENAL DE SOUZA PINTO, 180 - - CEP: 13960000	CENTRO
REGINA CELIA DOS SANTOS	37970995845	20702622847	CHACARA NICO, - SN - CEP: 13960000	POMPEIA
RENATA DE FRANCA	37621973854	16527931841	RUA DOUTOR HALIM FERES 379 - CASA 3 - CEP: 13960000	CENTRO
ROSALINA BUENO	10239483898	12432082909	ESTRADA ENTRADA PRINCIPAL DOS NOGUEIRAS, - SN - CEP: 13960000	NOGUEIRAS
ROSALINA PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA	35692753880	16567762773	RUA CORONEL BENEDITO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 189 - - CEP: 13960000	CUBAS
SHIRLEI DE CARVALHO MORAES	12027137858	12272111590	NAO INFORMADO - NAO INFORMADO, - - CEP: -1	NAO INFORMADO
TEREZA FELISBINO LUCAS	17894854875	10075489888	RUA DOUTOR IBRAHIM NOBRE, 166 - CEP: 13960000	VILA NOVA
ULLY CASTRO DE SOUSA	5900458490	23725202326	CHACARA RECANTO DOS GAVIOES, - SN - CEP: 13960000	ORATORIO

Novos Beneficiários - Viva Leite

Nome da Mãe	Nome da Criança	Endereço	Bairro	Telefone	Data Nasc.	Data de Prazo
ADILSON APARECIDO COSTA	ALICE PATRISTIA COSTA	RUA JOAO SIQUEIRA, 75	CUBAS	(19) - 972426329	16/04/2016	08/11/2017
ADRIANA GOMES DE MELLO	KAIQUE DE MELLO PEREIRA	SITIO IRMAOS FERRAZ	LAVRAS DE BAIXO	(19) - 998518240	12/04/2016	08/11/2017
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	YASMIN RODRIGUES RIBEIRO	SITIO MORAES 898	RUBINS	(19) - 994507368	18/12/2016	21/09/2017
ALCIONE APARECIDA DA SILVA	ANA LYVIA DA SILVA VIEIRA RODRIGUES	RUA CAPITAO ROQUE DE OLIVEIRA DORTA, 76	CENTRO	(19) - 996044560	29/02/2016	08/11/2017
ALINE LUCIANA FELISBINO	JOSE MIGUEL MARQUES DA SILVA	RUA VEREADOR JOSE MARIA FRANCO DE GODOI, 47	RIBEIRAO DO MEIO	(19) - 993739498	19/04/2016	08/11/2017
ANA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES	ANA CLARA FERNANDES	SITIO RIDRIGUES, 970	AGUDO	(19) - 997728964	23/07/2016	08/11/2017
ANA EDUARDA PACHECO MENDES	BERNARDO PACHECO MORENO	RUA DJANIRA DE CAMARGO MARQUES, 134	JARDIM TEXEIRA	(19) - 989514493	06/02/2016	09/11/2017
ANA FERREIRA DA SILVA	SOPHIA FERREIRA RODRIGUES	RODOVIA DEPUTADO ANTONIO SILVIO BUENO, 2251	CUBAS	(19) - 988068543	07/11/2016	08/11/2017
ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	BENJAMIM OLIVEIRA DE MORAES	ESTRADA MUNICIPAL CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 270	POMPEIA	(19) - 994577575	30/05/2016	08/11/2017
BIANCA FERNANDES	SOFIA FERNANDES MARTINS	RUA AMAZONAS, 134	SANTA CRUZ	(19) - 38953660	18/08/2016	08/11/2017
BRENDA MARIA FERREIRA	BRYAN FERREIRA PIRES MONTEIRO	RUA DOUTOR IBRAHIM NOBRE, 87	CUBAS	(19) - 982053605	13/05/2016	08/11/2017
BRUNA DE BRITO PEREIRA	VITORIA DE BRITO CARVALHO	RUA RONDO NIA, 94	SANTA CRUZ	(35) - 998179240	10/08/2016	08/11/2017
CASSIA APARECIDA DO CARMO MORAES	JONAS DE MORAES	SITIO GASPE-RINI	ORATORIO	(19) - 981726608	02/03/2016	08/11/2017
CELIA PEDROSO	INGRIDY GABRIELE PEDROSO GONCALVES	RUA JOAO DELAMAJOR ORLANDI, 31	JARDIM ARAUJO	(19) - 989113026	30/12/2016	08/11/2017

CLAUDIANE MUNIZ MARQUES	ELIZA FERREIRA DE ANDRADE	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO, 429	CUBAS	(19) - 38954623	02/06/2016	08/11/2017
DAIANA DA CUNHA MARIANO CORREA	ENZO HENRIQUE CORREA FELISBINO	ESTRADA CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 175	POMPEIA	(19) - 992726884	03/01/2017	08/11/2017
DAMARA FERNANDES MIGUEL	SAMUEL MIGUEL MARTINS	CHACARA ANA CLARA,	ORATORIO	(19) - 999134377	18/01/2017	08/11/2017
DEBORA CCRISTINA DE ARAUJO RAMALHO	MARIANE EDUARDA RAMALHO	SITIO DENOMINACAO,	GAMELAO	(19) - 971340616	10/05/2016	08/11/2017
ERICA CICERA ALVES DA SILVA	MARIANE ERICA DE MORAES	CHACARA RAIODE SOL,	LAGOA	(11) - 958534137	17/02/2016	08/11/2017
FATIMA APARECIDA FRANCO DE GODOY	GUSTAVO HENRIQUE MUNIZ	CHACARA ARAUCARIAS 251	VISCONDE DE SOUTELLO	(19) - 997990119	13/01/2017	08/11/2017
FERNANDA APARECIDO MARIANO	DAVI LUCCAS MARIANO CAZO	CHACARA AMELO,	ORATORIO	(19) - 996821056	29/09/2016	08/11/2017
FRANCIELE DE JESUS FELIX	CARLOS EDUARDO DE JESUS FELIX PEREIRA	SAO CHACARA JOAO,	SERROTE	(19) - 971314071	13/09/2016	21/09/2017
FRANCIELE MARCONDES DE OLIVEIRA	NICOLAS BRYAN DE OLIVEIRA CARDOSO	TRAVESSA DOIS 7	CUBAS	(19) - 992501158	19/03/2016	08/11/2017
FRANCINE FERNANDA DA SILVA TAFNER	NOAH TAFNER GODOI BUENO	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO 242	CUBAS	(19) - 991585987	03/06/2016	08/11/2017
FRANCSISLEIA LOBO DE RESENDE	MIGUEL VAZ DA SILVA	CHACARA BRUNA MARIA,	LAVRAS DE BAIXO	(19) - 999387040	23/03/2016	08/11/2017
GABRIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	PEROLA LORENA OLIVEIRA MARCON CORREIA	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO 280	CUBAS	(19) - 998389858	28/07/2016	08/11/2017
GLEICIMARA ALEXANDRE PEDRO	ALICIA ALEXANDRE GOMES	RUA ANTONIO FERREIRA BARBOSA, 26	CENTRO	(19) - 997593831	18/04/2016	08/11/2017
GRAZIELE DE MATOS	GABRIELLY MATOS DE MORAES	SITIO IGNEZ CORDOBA,	ORATORIO	(19) - 38551130	19/08/2016	08/11/2017
ILDAINE APARECIDA PEREIRA MOURA	MARIA ELISA PEREIRA MOURA	SITIO SAO BENEDITO, 214	AGUDO	(19) - 996505275	23/04/2016	08/11/2017
IDINEIA RAMALHO DE SOUZA	FELIPE RAMALHO DE SOUZA	RUA PADRE SAVERIO MARCIANO, 528	JARDIM ARAUJO	(19) - 38955161	10/08/2016	08/11/2017
ILDEMARA LENHARIMUCIACITO FRANCO	HERON LENHARIMUCIACITO FRANCO	ESTRADA PRINCIPAL DOS NOGUEIRA, 37	SUBIDA NOGUEIRA AGUDO	(19) - 996141875	17/03/2016	08/11/2017
ISABELE APARECIDA RIBEIRO	JOSE AUGUSTO APARECIDO DE LIMA	SITIO SAO GERALDO,	LAGOA	(19) - 999599844	30/01/2017	08/11/2017
ISABELLA ALEXANDRINI URSO	GUILHERME WENDER URSO FERREIRA BUENO	RUA JOSE FRANCO CRAVEIRO 394	BAIRRO CUBAS	(19) - 998643187	31/01/2016	09/11/2017
JAMILE SOUZA DE OLIVEIRA	HENRICO MOZARICH DE OLIVEIRA	RUA PEDRO VICENTINI, 68	CENTRO	(19) - 983040339	05/04/2016	08/11/2017
JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	MIRELLA DOS SANTOS LEITE	SITIO SAO PEDRO,	LIVRAMENTO	(19) - 991163303	22/04/2016	08/11/2017
JENIFER LOPES DE MORAES	AGATHA SOPHIA LOPES DA SILVA	CHACARA ROSA NUNES,	ORATORIO	(19) - 999127285	02/07/2016	08/11/2017
JESSICA CORREA PINTO	ANA LAURA CORREA PINTO MOREIRA	RUA GENERAL BENEDITO CASTRO DE OLIVEIRA, 51	DOS CUBAS	(19) - 989640109	09/07/2016	08/11/2017
JOCILIANE GUEDES MASCARINI	VITORIA GABRIELLA GUEDES MASCARINI	SITIO SAO JORGE,	ORATORIO	(19) - 982685976	02/05/2016	08/11/2017
JULIANA APARECIDA CIRINO ZAMPIERI	MARIANA APARECIDA ZAMPIERI	CHACARA BARDOS FARIAS,	BAIRRO DO PORTO	(19) - 991192216	12/02/2016	08/11/2017
KARINA RAMOS MOREIRA	ENZO GABRIEL MOREIRA RAMOS	RUA LIVIO BENEDUZZI, 203	DOS CUBAS	(19) - 999038287	04/10/2016	21/09/2017
KARINA RODRIGUES MENDES	MATIAS HENRIQUE MENDES	RUA VOLUNTARIO DA PATRIA 160	SANTA CRUZ	(19) - 992869735	20/01/2017	08/11/2017
KAROLINNY MACHADO RIBEIRO	LORENA MACHADO GODOI	CHACARA ARMANDO,	AGUDOS	(19) - 996739099	10/09/2016	08/11/2017
LIDIANI DA SILVA MARTINS	MANUELA SILVA MARTINS	CHACARA SAO JOSE,	LIVRAMENTO	(19) - 982962098	01/07/2016	08/11/2017
LUANA ANGELICA MARTINS OLIVEIRA	MIGUEL HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	CHACARA SANTOS,	ORATORIO	(19) - 982774070	01/10/2016	21/09/2017
MARIA MADALENA DOS SANTOS TONELLI	LAURA DO CARMO DOS SANTOS TONELLI	SITIO SAO JOSE,	MARIANO	(00) -	06/05/2016	08/11/2017
MARIA POLLYANA SERAFIM DA SILVA	ANNA BEATRIZ SERAFIM DA SILVA	RUA MAZZOLINI, 256	CENTRO	(19) - 995801931	03/04/2016	08/11/2017
MARIA REGIANE FERREIRA	EMANUELLE FERREIRA LOPES	RUA ALTO DA BOA VISTA, 309	CUBAS	(19) - 989874255	19/11/2016	08/11/2017
MARIANA DE SOUZA PASCOALI	HELENA DE SOUZA PASCOALI	SITIO SAO BENEDITO, 242	ORATORIO	(19) - 999140357	03/02/2016	09/11/2017
MARIANA REGINA DOS SANTOS	AGATHA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	RUA PADRE SILVIO VOLPICELLI 146	NS APARECIDA	(35) - 991971564	24/03/2016	08/11/2017
MARICREUZA DALVA ZANESCO DE ALMEIDA	NATALIA DAS GRACAS ZANESCO DE ALMEIDA	SAO SITIO BENEDITO,	LAGOA	(19) - 998732540	25/08/2016	21/09/2017
MARIELE ROBERTA DE SOUZ PINTO	KAYNAN ANTHONY REGINALDO	ESTRADA MUNICIPAL CUBAS,	POMPEIA	(19) - 994455827	25/04/2016	08/11/2017
MARIELI CRISTINA CARDOZO	ENZO HENRIQUE CARDOZO MOREIRA	NOSSA SENHORA FAZENDA APARECIDA,	RIO DO PEIXE	(00) -	23/09/2016	21/09/2017
NATALIA CHAVES DOS SANTOS	LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA	SITIO SN, 1250	FARIAS	(19) - 971408646	28/06/2016	08/11/2017
NATALINA GIOVANA NEVES DE MORAES	ALICE NEVES DE MORAES FARIA	CHACARA CAZAROTI,	LAVRAS DO MEIO	(19) - 999627813	13/06/2016	08/11/2017
RAIANE APARECIDA PEDROSO FERREIRA	FELIPE EDUARDO PEDROSO RODRIGUES	SITIO ULISSES SANTOS,	BREJO	(19) - 996648881	11/03/2016	08/11/2017
SHEILA DOS SANTOS RIEGO	GUILHERME RIEGO HERRERA	CHACARA MONTANA,	MORAES	(19) - 981989956	31/05/2016	08/11/2017
SILVIA DE LOURDES DE SOUZA	LUIZ FELIPE SOUZA ALEXANDRE	CHACARA MARIA SIQUEIRA,	ORATORIO	(19) - 998463993	04/07/2016	08/11/2017
TAMIREZ SUZAN DOS REIS	DAVI DOS REIS MORAES	CHACARA PRIMAVERA,	MOQUEM	(19) - 999764446	08/03/2016	08/11/2017
VIVIANE DE MORAES OLIVEIRA	PETER PIERRE OLIVEIRA ALCANTARA	RUA EDMURBALDI, 28	VILA NOVA	(19) - 998204616	19/10/2016	21/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 29.08.2017 – terça-feira - 19h

Em única discussão e votação

Emendas aos seguintes projetos: Projetos de Lei n.º 73/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências” e do Projeto de Lei n.º 74/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências” (em tramitação pelas Comissões juntamente com as manifestações apresentadas em Audiência Pública)

Em primeira discussão e votação:

- Projeto de Lei n.º 73/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências”
- Projeto de Lei n.º 74/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

CONVOCAÇÃO 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 29.08.2017 – terça-feira – ao término da sessão anterior

Em segunda discussão e votação:

- Projeto de Lei n.º 73/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências”
- Projeto de Lei n.º 74/2017, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 69, II, “b” e 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público que em Sessão realizada em 21 de agosto de 2017 foram sorteados os membros de Comissão Especial de Inquérito, em decorrência da apresentação do Requerimento n.º 131/2017, que solicitou ‘apuração e averiguação de responsabilidade sobre a queima de fogos ocorrida na noite de 15 de agosto de 2017, por ocasião das Festas de Agosto, a qual desrespeitou a Lei Municipal n.º 4.065 de 18-05-2017 que “dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município” além de empregar verba pública no desrespeito da legislação’.

A Comissão Especial constituída por este ATO será, doravante, denominada “Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2017”, e composta pelos vereadores abaixo nomeados:

- Franks Fernando Felix do Prado
- Luis Carlos Borin
- Marcos Alexandre Conti

A Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2017 tem o prazo de funcionamento fixado em 90 (noventa) dias.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de agosto de 2017

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, em conformidade com o artigo 105, § 1.º, II, do Regimento Interno desta Casa, nomeia o vereador Franks Fernando Felix do Prado para representar a Câmara no 1.º Workshop do Esporte do Circuito as Aguas Paulistas, a ser realizado no dia 23 de agosto, no Serra Negra Esporte Clube, em Serra Negra/SP.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de agosto de 2017

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, em conformidade com o artigo 105, § 1.º, II, do Regimento Interno desta Casa, nomeia a vereadora Edeli de Fatima Antunes de Almeida para representar a Câmara no 5º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela UVB, a ser realizado no dia 23 e 24 de agosto, no centro de eventos do Hotel Brasília Imperial, em Brasília/DF.

Câmara Municipal de Socorro, 22 de agosto de 2017

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Assunto: Relatório sucinto da Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 73/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências e ao Projeto de Lei n.º 74/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 22 de agosto de 2017, terça-feira, 18h

Convocação: publicações nos dias 11 de agosto e 18 de agosto de 2017 no Jornal Oficial de Socorro e através de redes sociais e site www.camarasocorro.sp.gov.br

Registro da audiência: DVD Audiência Pública 22.08.2017, nos termos do artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a redação dada pela Resolução n.º 08/2007 e através do site de compartilhamento youtube.com

Relatório: Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala de Sessões “Marcelino Pinto Teixeira”, no edifício da Câmara Municipal, instalada à Rua XV de Novembro n.º 18, às dezesseis horas, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e sugestões aos projetos de lei que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Socorro para o quadriênio de 2018 a 2021 e sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, sob a presidência da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. A Mesa Diretora dos Trabalhos e extensão foi composta pelos seguintes: senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida; vereador Franks Fernando Felix do Prado, relator da Comissão de Finanças e Orçamento; vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, Digníssimo Promotor de Socorro, senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda, convidado para fazer a exposição dos Projetos, representando o Executivo Municipal; e pelos vereadores João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Luis Carlos Borin, Marcelo José

de Faria e Marcos Alexandre Conti. Foram registradas também as presenças de representantes de Conselhos, representantes de entidades, Secretários Municipais e divisões do Executivo Municipal. Declarada aberta a audiência pública para apresentação e sugestões aos Projetos de Lei nºs 73 e 74/2017, a senhora Presidente solicitou ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Franks Fernando Felix do Prado, que esclarecesse o procedimento aplicável à audiência pública, o que foi feito com as seguintes palavras: “Primeiramente será feita a apresentação dos projetos de lei nºs 73 e 74/2017 e emendas já apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento. Ao término da exposição das matérias as entidades, associações, sindicatos e demais instituições representativas locais, aqui presentes, poderão se manifestar quanto ao projeto de lei proposto, sem aparte ou interrupção. Em seguida, a audiência será interrompida por 10 minutos para que os presentes manifestem por escrito suas sugestões, formalizando eventual indagação ao expositor - tudo exclusivamente quanto aos projetos apresentados. Reiniciada a audiência, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento, fará a leitura de cada uma das manifestações pertinentes aos projetos de lei expostos e serão respondidas as indagações, se houver, pelo expositor, respeitado o limite de 3 minutos para cada resposta. Após, nos termos do parágrafo 5.º, do art. 293, do Regimento Interno desta Casa, os vereadores que assim desejarem poderão interpellar o expositor, estritamente sobre o assunto das exposições apresentadas, pelo prazo de três minutos, tendo o expositor igual tempo para responder, facultada a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo. Nos termos do artigo 290, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o expositor também não poderá desviar do assunto tratado, perturbar a ordem dos trabalhos, interpellar qualquer um dos presentes ou sofrer apartes durante sua exposição. Encerrada esta Audiência Pública, será lavrada ata da mesma, arquivando-se, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, os pronunciamentos escritos e documentos apresentados. Colocada referida ata à disposição dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento a fim de que analisem as manifestações apresentadas e se manifestem quanto aos Projetos de Lei números 73 e 74/2017, propondo as emendas que entenderem cabíveis, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.” Dando sequência a Presidente colocou a palavra a disposição do representante da Prefeitura para a apresentação pertinente aos Projetos de lei nºs 73 e 74/2017. O Secretário Municipal da Fazenda, senhor Diogo Pereira do Nascimento (6m59 - 42m10) cumprimentou a Mesa e a população e inicialmente transcorreu sobre a importância sobre a importância dos projetos para o planejamento da administração do município. Explicou que o Projeto de Lei nº 73/2017 se refere ao Plano Plurianual estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Executivo ao longo de um período de quatro anos, sendo apresentado no primeiro ano do mandato, que referido projeto é feito de forma setorizada, onde estão previstas as despesas de capital, as despesas correntes e os programas de caráter continuado. Em seguida apresentou de forma resumida os programas e ações da Administração para o quadriênio 2018/2021 que foram projetadas para se atingir os objetivos desses programas, e os recursos previstos para custear as ações.. Expôs que o PPA define os programas e ações com atenção as necessidades da população fazendo uma projeção de 2018 a 2021, não fixando o valor das despesas, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias que irá nortear a administração em 2018, sendo que as despesas serão fixadas na Lei Orçamentária Anual que será encaminhada em Setembro. Que o Projeto de Lei nº 74/2017 que trata das diretrizes orçamentárias é uma ponte entre o PPA e a Lei Orçamentária, onde estão destacadas as prioridades que serão atendidas em 2018 e a receita prevista. Em seguida o relator da Comissão de Finanças e Orçamento leu as emendas apresentadas aos Projetos e a justificativa das emendas foram apresentadas na seguinte conformidade: o vereador João Pinhoni Neto (45m45 – 49m34) expôs quanto as Emendas ao Projeto de Lei 73/2017 de números 1, 2, 3 e 4, de sua autoria; a vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida (53m35 – 54m58), expôs quanto a Emenda nº 5 ao Projeto de Lei 73/2017 de sua autoria bem como apresentou a justificativa da Emenda nº 6 ao Projeto de Lei 73/2017, de sua autoria e dos vereadores Lauro Aparecido de Toledo, Marcos Alexandre Conti, José Carlos Tonelli e Luis Carlos Borin; o vereador Lauro Aparecido de Toledo (57m30 – 59m53) expôs quanto as emendas ao Projeto de Lei 73/2017, de números 7, 8 e 9, de sua autoria. Em seguida a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos representantes de entidades, associações, sindicatos e demais instituições representativas locais, previamente inscritos, para manifestações quanto aos projetos de lei propostos, sem aparte ou interrupção pelo prazo de 3 minutos. Fizeram uso da palavra: O senhor Acácio José Zavanella, Secretário Municipal de Turismo (01h03m30 - 01h05m15), que falou sobre a importância do turismo como fator de geração de renda e do impacto de 4% sobre o orçamento se consideradas as verbas encaminhadas pelo DADE; O senhor Tiago de Faria, Secretário Municipal de Cultura (01h07m06 - 01h09m57), que defendeu a importância da Cultura que segue alinhada em Socorro ao Turismo e a necessidade do fomento da cultura através da manutenção dos equipamentos culturais e oficinas e a necessidade da manutenção das verbas destinadas a cultura que traz muitos benefícios a juventude. O senhor Vitória Zucon, Presidente do COMTUR e ASTUR (01h10m47 - 01h14m07), disse que em Setembro a verba do COMTUR acaba, sendo que no exercício solicitaram um valor e esse valor foi reduzido. Que há dois anos o valor da verba é o mesmo e que pediam uma complementação desse valor. Citou proposta a ser realizada pela Associação de Turismo – ASTUR, em relação a deficiência de informação sobre as atividades, parques de aventuras, pontos turísticos e restaurantes de Socorro, de contratação de pessoas especializadas para dar informações nos Portais da Cidade e no Mirante do Cristo Redentor, a fim de que os visitantes saibam onde ir e o que fazer. Que pelas razões expostas solicitava atenção, tendo em vista ainda o crescimento do turismo em Socorro. A senhora Ana Luiza V. Russo, Presidente do Lar Dom Bosco (01h14m30 - 01h17m41), cumprimentou a todos os presentes e agradeceu à Câmara pela aprovação da Lei 4075 que destina verba específica para acolhimento de menores. Explicou brevemente como é o funcionamento dos abrigos e demonstrou as despesas com esse tipo de serviço. Solicitou que seja reconsiderado o valor destinado ao repasse para essas ONG’s visto que o valor de R\$ 360.000,00 anual não é suficiente para atender as exigências da lei. **Solicitou por fim, especial atenção para que não sejam cortadas verbas de pastas como cultura, turismo e dos deficientes físicos. O senhor Marcos Toledo, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Socorro (01h18m03 - 01h20m43) cumprimentou a Mesa e o publico presente e agradeceu ao convite e solicitou emendas no sentido de destinar verbas à pasta de Segurança Pública, para criação da Central de Monitoramento, bem como a ampliação da Patrulha Comercial que é a ronda realizada pela Guarda Municipal com motocicletas. Elogiou o trabalho realizado pela Guarda Municipal e disse ser de extrema importância maior investimento nessa área a fim de aumentar a Segurança do Município. O senhor Angelo Rafael Borin, representante do Coral Municipal (01h21m03 - 01h22m10) cumprimentou a Mesa e a população presente. Disse que o Coral Municipal existe há mais de trinta e cinco anos e que até a presente data as cadeiras são as mesmas que foram concedidas há trinta anos. Solicitou o aumento da verba de R\$ 12.600,00 anual para no mínimo R\$ 15.000,00 anual, sendo que o regente é de outra cidade e esse valor se destina a esse auxílio. Foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Promotor de Justiça de Socorro, Dr. Elias Baracat Chaib, (01h22m58 - 01h30m06) cumprimentou a Mesa e agradeceu ao Convite para a audiência. Defendeu as crianças e adolescentes solicitando aos vereadores inclusão de emenda para criação de Núcleo Multidisciplinar pra Atendimento Especializado de Crianças e Adoles-**

centes em situação de vulnerabilidade e suas respectivas famílias. Que o núcleo deve ser integrado por profissionais multidisciplinares tais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogas, etc., abrangendo também o atendimento a crianças com deficiências. Ao final de sua fala sugeriu ao Secretário Diogo maíos empenho e fiscalização quanto ao recolhimento de ISS no município de Socorro, através da emissão de Nota Fiscal Eletrônica, visto que tal atitude aumentará a Receita. Ao término de referidas exposições, a vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo o cronograma, suspendeu os trabalhos por dez minutos, a fim de que os participantes da audiência pública pudessem emitir sugestões, comentários ou perguntas. Retornando os trabalhos a Presidente solicitou ao relator da Comissão de Finanças que fizesse a leitura das manifestações (1h46m10 - 2h16m15), verificando-se as seguintes manifestações: 1. Peça pela verba do COMUC que seja o valor de R\$ 50.000,00 reais para que possamos dar sequência nas atividades tais como oficinas culturais nas linguagens de teatro, cerâmica, pintura, desenho, música, fotografia, cinema, xilogravura e tradições e manter as subvenções do coral, banda conservatório, também para a Secretaria de cultura para manutenção do equipamento. 2. Manejar a distribuição de verbas para novos projetos de forma a não cortar de áreas em ascensão na cidade de Socorro, como a Cultura e o Turismo. Aumento do repasse para o COMUC que teve grande corte de verbas no ano de 2017; Aumento do repasse para a cultura, área de fundamental importância para a o turismo e para as crianças e adolescentes; 3. Peça pela verba do COMUC que seja o valor de R\$50.000,00 reais para que possamos dar sequência as atividades culturais tão importantes para a população e para Secretaria para que tenhamos os equipamentos funcionando descentemente (exemplo: Centro Cultural); 4. Inclusão de ação “Proteção animal” na área do Meio Ambiente. A Secretaria do Meio Ambiente ter 2 “departamentos” distintos: Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Proteção animal. A Proteção animal não foi contemplada com nenhuma ação e consequentemente não tem verba específica nem orçamento. Quanto custa manter o canil? As castrações? A educação na área? Vacinas?... Apesar das ongs de Proteção Animal participarem do COMDEMA, na sua reestruturação nada referente a Proteção Animal foi colocada. Ela continua meio que perdida em segundo plano na Secretaria. 5. Manter a verba da cultura e olhar para o artesanato de Socorro para os turistas visitarem que é bom para a cidade de Socorro; 6. em branco; 7. Garantir o atendimento psicossocial nas escolas municipais. Criação de programas e projetos que incluam crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade. Garantir o atendimento especializado e emergencial para casos urgentes requisitados pelo Conselho Tutelar; 8. Aumento e repasse de verbas para a cultura; 9. Inclusão de recursos para aquisição de veículos para ronda da patrulha rural; 10. Providenciar um abrigo (tipo albergo) para acomodar pessoas em situação de riscos que pernoitam nas calçadas sem nenhum respaldo contra as diversidades do dia e noite dessas pessoas vulneráveis; 11. Aumento verba do coral, aumento verba Ica e Eventos Cristão (independente da denominação) 12. Tendo em vista que os Bairros Jardim Orlandi e Jardim Jussara paga as maiores, senão a maior carga de imposto territorial urbano do município, contudo não vem sendo dado o retorno de tais impostos aos Bairros Jardim Orlandi e Jardim Jussara. Peça ao Poder Público que se atente em destinar recursos para recapeamento e zeladoria de ruas e praças dos bairros acima citados. Destinar recursos para recapeamento das ruas do Jardim Orlandi e Jardim Jussara e zeladoria das praças públicas dos bairros; 13. Recapeamento das ruas do Jardim Orlandi. Recapeamento das ruas do Jardim Jussara . Manutenção das praças públicas dos Bairros Jardim Orlandi e Jardim Jussara; 14. No art. 16 de modo geral exponho sobre a forma de “revisão de taxas” pedimos para que o Executivo utilize os valores em particular dos valores arrecadados no Jardim Jussara e Orlandi, de forma mais consciente e com o devido respeito a essa comunidade, haja vista que pagamos o IPTU mais caro no município e não temos nenhum retorno de serviço público a respeito de conservação de pavimento asfáltico e sem falar dos demais serviços de limpeza pública. Senhores Vereadores, nós moradores do Jardim Jussara e Orlandi viemos através desta, manifestar o nosso descontentamento ao tratamento dispensado a nossa comunidade. Apesar de pagarmos um dos IPTUs mais caros da cidade (se não o mais caro), praticamente nada é feito para a conservação e manutenção das ruas de nosso bairro, serviços básicos, como varrição, conservação de praças. Nos últimos 30 anos só foi feita uma única intervenção (em uma rua do bairro) para recapeamento do asfalto, que se encontrava em estado deplorável, apesar de ser uma via de acesso importante para a APAE, até colocando em risco as crianças frequentadoras da escola. Hoje o asfalto está deteriorado em várias ruas, caminhando para um cenário ainda pior. É por isso que estamos pedindo que seja incluída no orçamento municipal verba destinada a reparar as ruas de nosso bairro; 15. Venho solicitar um aumento na subvenção social ao programa de alta complexidade. O beneficiário seria o Asilo José Franco Craiveiro. Recebeu em 2017 R\$ 24.000,00 para 2018 R\$ 36.000,00; 16. em branco; 17. Pelas ações e projetos que eu ouvi achei todos importantes, mas como moradora da zona rural, acho que prezamos ser mais vistos pelas autoridades, com mais melhorias para os trabalhadores rurais que são de suma importância para a cidade. Eu apenas ouvi falar de estradas rurais, mas existe muito mais coisas que precisamos para o meio rural. As vezes a gente só é lembrado em épocas de eleição, com muitas promessas que não são cumpridas e a ação da cultura. Precisam ser atendidos os mais necessitados. Se existe verbas precisamos fazer uso delas. Não sei se alguém vai ler ou não, mas está aí minha opinião; 18. Solicitação de intercessão para assistência a filher com necessidades especiais, decorrentes de cirurgia – a manifestante foi orientada pelo Promotor de Justiça para que procure o Ministério Público; 19. Subvenção Social para a ASTUR (Associação Socorrense de Turismo) para fomentação do turismo m Socorro e capacitação de pessoas para bom atendimento do turista. Aumentar verba do COMTUR, pois está insuficiente, visto a grande contribuição para o Natal Luz; 20. Se quisermos ter mais educação, saúde, segurança, assistência social, esportes, etc. temos que melhorar a economia do município. Os nossos principais eixos econômicos são o turismo, agropecuária, indústria, comércio e serviços. Nesse orçamento vimos que são investidos apenas 4,2% do orçamento para alavancar a nossa economia e assim termos mais recursos para as demais áreas. Existe um consenso que seja investido pelo menos 10% do orçamento para impulsionar a economia local. Sugiro que os setores econômicos (turismo, agropecuária, indústria, comércio e serviços) tenham mais recursos para que nos próximos anos haja um aumento mais significativo do orçamento de nosso município; 21. Solicitação do Conselho Municipal de Cultura para que o orçamento anual volte a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), como nos anos de 2013, 2014 e 2015. Para que assim seja possível fomentar a cultura socorrense e valorizar o artista local; 22. Sem identificação; 23. Sem identificação; 24. 1. Quem se beneficia com a manutenção do aeroporto e qual a necessidade do mesmo. 2. Quanto aos gastos com a manutenção urbana se há previsão e destinação de verbas públicas para manutenção e limpeza das vias públicas dos bairros Jardim Orlandi e Jussara, haja vista que estes dois bairros possuem o IPTU mais caro da cidade e não recebem atenção do poder público a mais ou menos 30 anos. Por que os valores baixos destinados à saúde e manutenção das vias públicas urbanas? 25. Minha pergunta é: Porque pessoas recebem casas populares e após algum tempo já está sendo vendidas? No meu bairro mesmo, Nogueiras, conheço moradores que passam muita dificuldade, incluindo a moradia. A sugestão é dar mais ênfase ao Turismo e uma fiscalização melhor nos mananciais dos Nogueiras, principalmente, onde alguns moradores estão depositando o esgoto de banheiro direto nos rios fiscalizar é fazer alguma coisa não olhar e não voltar mais levar aos moradores ajuda para fazer as foças sépticas, como fazer, pois a maioria só sabe fazer as

foças negras. 26. Venho através desta audiência solicitar para que seja revisto o valor do subsídio concedido ao Coral valor de 12600.00 para no mínimo 15.000.00 (quinze mil reais) para que possamos manter o coral que existe a mais de 35 anos. Isto é Coral Municipal Est. Socorro. Projeto de Lei 74/2017: 12.000,00 12.600,00 Coral 15.000,00 Valor este já solicitado ano passado; 27. Esclarecimentos sobre a “extensão urbana” que passou a cobrar IPTU – quais as melhores que a área atingida passa a ter direitos como iluminação pública, lixos, etc. – Viaturas da Guarda especificamente p/ os caminhos turísticos/zona rural. – Ação objetiva em cima do Rio do Peixe desde a nascente exigindo fossas sépticas às margens do rio que está com sérios problemas, demandando ação urgente; 28. Sem identificação; 29. Sem identificação; 30. A Cultura hoje em Socorro é um setor bastante organizado e relevante, pela competência daqueles que nela trabalham e pelo esforço imenso do COMUC em administrar o magro recurso para manter suas ações e projetos. O que vemos é um enorme crescimento da importância social do setor na manutenção do bem-estar dos cidadãos, ao passo que os recursos para a realização deste trabalho não acompanha este crescimento. Cultura tem a ver com bem-estar social, com formação humana, com o espaço da cidade, e por fim, com a sensação de felicidade em viver na cidade. O que pedimos é a segurança de que conseguiremos manter a mesma qualidade de trabalho que entregamos até aqui, ou mais, porque o orçamento de um setor deve acompanhar a relevância social do mesmo para a organização e bem-estar da cidade; 31. Pela qualidade dos serviços prestados em Socorro e região, atendendo gratuitamente a sociedade, o conservatório Municipal necessita de um repasse maior para poder prestar com mínima dignidade seus serviços. Há necessidade de mais salas, de infraestrutura básica, de higiene e de material, como um piano para aulas de música, entre outros materiais. Há necessidade de se reajustar o salário dos professores, que são profissionais, muitas vezes de outras cidades, que prestam serviço com o maior profissionalismo; 32. Venho por meio deste oferecer minha sugestão na questão do departamento de Esporte, haja vista é o departamento que agrega muitas pessoas de diversas idades, tive acesso ao orçamento direcionado para o esporte e com grande tristeza observei que apenas 5 mil reais era direcionada para compra de materiais, vejo que esse valor é um tanto **errôneo** pois não nos dá nenhum suporte para todas as modalidades esportivas. O esporte muda a vida desses jovens e crianças, por este motivo queremos nos olhar para o esporte e que direcione uma fatia a mais para o esporte, para que no futuro não tenhamos que gastar com clínica e com segurança, pois, com esses jovens na rua e não em uma “quadra” estão expostos ao mundo da criminalidade; 33. Sugestão: I) criação de uma central de monitoramento de segurança municipal, central onde possa realizar o monitoramento das principais ruas do município, portais de entrada e saídas com destino para outras cidades, visando coibir e ajudar na diminuição de furtos e assaltos em nossa cidade. Sugestão: II) Ampliação dos serviços da “Ronda Comercial”, com aquisição de 02 motocicletas de 300 cilindradas, para ajudar nas rondas nos comércios, empreendimentos turísticos, bairros do município, pois as motos são mais ágeis, tem um custo menor que um outro veículo e pode auxiliar outros departamentos como o Setor de Trânsito. I) Que se destine recursos para a implantação da central de monitoramento com câmeras, nas principais ruas e saídas/entradas do município. II) Que se destine recursos para a aquisição de 02 motocicletas para a ampliação dos serviços das “Rondas Comerciais” para auxílio na segurança de munícipes e turistas, como também no apoio ao setor de Trânsito. – É de suma importância o quesito “Segurança Pública” devido aos índices de roubos e assaltos que tem migrado das grandes regiões para as cidades do interior, visando coibir estes fatos estas 02 sugestões acima são de grande importância para munícipes, empresários e turistas; 34. A cidade de Socorro se tornou nos últimos anos, um dos principais destinos turísticos do Estado de São Paulo e do Brasil, referência no Turismo Acessível, em mais de sete segmentos turísticos, entre eles, sua exuberante natureza, suas águas termais e medicinais, turismo histórico, os estudos e intercâmbios, turismo de aventura, de eventos, etc. A cidade de Socorro também é reconhecida internacionalmente recebendo em 2013 o Prêmio “Rainha Sofia” do governo espanhol, e em 2017, recebeu o prêmio “Woca”, figurado entre as grandes cidades brasileiras como Ribeirão Preto e Santos, ambas no estado de São Paulo, cidades estas com orçamentos milionários, o Prêmio “Woca” foi recebido em Portugal, No entanto o orçamento destinado ao Turismo representa menos de 4% do orçamento total do município, caindo para menos de 1%. Quando falamos dos recursos próprios, excluindo a verba que vem carimbada para o turismo do “DADE” (Departamento de Desenvolvimento das Estâncias). Sendo o turismo, uma das atividades que mais crescem no mundo, sendo principal fonte de arrecadação de muitos países mundo afora. Sabemos que nosso país explora muito pouco de seu potencial turístico, não sendo diferente com nossa cidade, que apesar da importância do segmento turístico, que tem crescido na geração de emprego e renda. O nosso município mesmo em plena crise em que passa nosso país, pode crescer muito mais. Entendemos que a geração de emprego e renda, impacta diretamente nas famílias, trazendo dignidade e segurança para os cidadãos, o que ajuda e impacta na saúde e bem estar de todos, já que o turismo gera renda e emprego transversalmente, impactando em todas as áreas da economia. Sendo assim sugerimos a manutenção do atual orçamento o qual é o mínimo possível, para a manutenção do segmento turístico. Sugerimos também manter e se possível ampliar recursos para entidades afins do turismo como o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) e da ASTUR (Associação Socorrense de Turismo); 35. Projeto de Lei 73/2017 – Em relação ao questionamento do valor que deverá ser repassado ao acolhimento institucional no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) gostaria de sugerir que a prefeitura Municipal fornecesse a esta Casa de leis os valores gastos na gestão do Abrigo Lar Dom Bosco durante o período de um ano (junho/16 – junho/17), pois dessa forma teremos parâmetros para saber se o valor proposto é o suficiente para a gestão adequada do mesmo; 36. Pedimos a revisão da verba aprovada na lei 4075 de jun/17, sobre serviço de acolhimento de menores. O valor aprovado não cobre os custos exigidos pela lei. Somente de custos mensais, fazendo tudo conforme a lei e o chamamento público municipal definem, giram na casa de R\$ 50.800,00 para 20 crianças. Destes custos, R\$ 32.500 são de folha de pagamento sem encargos. A diferença a mais que precisamos que seja aprovada é R\$ 249.600 anual. Pedimos também que considerem as pastas de onde a verba será cortada para ser realocada, preservando a cultura, os deficientes e o turismo (que é fonte geradora de trabalho e renda no município); 37. Sugiro que seja feita uma revisão do valor aprovado pela Lei 4075 ref. ao custo de abrigamento de menores, o qual não cobre o montante necessário para que se cumpra o determinado pelo ECA, qual seja quadro funcional e demais despesas. Entre o valor aprovado e o estimado seria uma, digo, um acréscimo de R\$ 249.600,00/anual a ser destinado ao serviço; 38. Sugiro que seja feito a revisão do valor aprovado sobre a Lei 4075, o qual não cobre os custos operacionais de abrigamento de menores conforme determina o ECA, importando numa diferença de R\$ 249.600,00 anuais para que seja cumprida a Lei. Em seguida a senhora Presidente concedeu a cada vereador interessado o prazo de 3 minutos para o uso da palavra. O vereador Franks Fernando Felix do Prado (02h17m21 – 02h22m20) se dirigindo ao Secretário Municipal da Fazenda disse que iria apresentar emenda como relator da Comissão de Finanças em relação às fichas. Por exemplo, em relação à área da cultura disse que percebeu que está destinado para o fomento da cultura seis mil reais, o que era insuficiente. Que destinar valor na manutenção da Secretaria acarreta que o mesmo seja diluído e não atenda ao esperado. Que deveria constar dessas fichas as oficinas os diversos segmentos que a Secretaria contempla, inclusive viagens para os artistas, assim como para atletas, mesmo que em finais de semana. Que também percebeu que há uma mistura nos projetos entre os eventos culturais e os eventos oficiais do município e

que acredita que isso deveria ser separado. Que por exemplo não concorda com a utilização de verba da cultura para a realização de rodeio, porque se deixa de investir nos artistas locais, oficinas e formação e que isso deveria ser mais bem dividido. Que dentro da cultura devia estar previstos também a manutenção dos equipamentos culturais e a compra de materiais didáticos. Que na área do Meio Ambiente devem prever a proteção animal. Que na área do esporte notou que também está tudo misturado e que se possível gostaria que estivessem especificadas as escolinhas de futebol, pois devem promover formação de artistas e formação de atletas. Que a exemplo do cobrado pelo Promotor precisam investir na criança e no adolescente. Que devem prever viagens para os atletas e compra de materiais didáticos. Que acredita que há necessidade também de alterar as fichas relacionadas aos cursos profissionalizantes sendo que o Centro Municipal de Ensino Profissionalizante (CEMEP) tem um orçamento muito reduzido, porque se queremos turismo, comércio e serviço mais qualificados é preciso haver um investimento massivo. Que as campanhas educacionais devem ser pontuais, por exemplo, campanha de conscientização do trânsito, turismo, meio ambiente e proteção animal, voltadas para adolescente, violência contra a mulher e idoso devem ocorrer sempre e devem constar de verbas específicas nas Secretarias. O Secretário Municipal da Fazenda, Diogo Pereira do Nascimento (2h22m29 – 2h24m12), fez uso da palavra em resposta à interpelação do vereador Franks Fernando Felix do Prado e afirmou que o desdobramento das fichas para especificações de programas é realizado por ocasião da Lei Orçamentária Anual, sendo o momento da discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias apropriado apenas para discutir a ação e o valor global. Afirmou ainda que a maioria das sugestões apresentadas pelo vereador Franks Fernando Felix do Prado dizem respeito à manutenção de ações que os próprios Departamentos podem realizar de forma autônoma. Encerrou dizendo que, embora a previsão apresentada seja global, a Comissão tem a prerrogativa de emendar a proposta desdobrando as fichas para contemplar ações específicas. Pelo vereador Franks Fernando Felix do Prado foi citado que a resposta é satisfatória enfatizando a importância de desdobrar as fichas orçamentárias para especificar as ações e programas, além de facilitar a fiscalização. O vereador Marcelo José de Faria (2h24m18 - 2h26m59) citou que a agricultura representa aproximadamente 0,35% da arrecadação do município, o que poderia ser majorado para 0,5%. Afirmou que o investimento em políticas voltadas para o desenvolvimento da agricultura trará vários benefícios para o município, incluindo a questão da utilização da área rural, pois o proprietário utilizará a terra para produzir. Citou ainda que uma das culturas mais plantadas em Socorro era a Ponkan mas, devido a proliferação de uma bactéria muitos pomares precisaram ser dizimados o que fez com que muitas famílias perdessem grande parte de sua renda. Por este motivo entende que seria adequado estudar um incentivo para os produtores rurais para que outras culturas pudessem ser implantadas, como por exemplo, a Pitaya que vem ganhando um espaço cada vez maior nas mesas e tem nossa região como referência. Ao encerrar afirmou que entende que ao lado do turismo a agricultura deveria ser valorizada, pois tem um grande potencial para a geração de emprego, citando como exemplo as cidades de Holambra e Ribeirão Preto. Em resposta o Secretário Municipal da Fazenda, senhor Diogo Pereira do Nascimento, afirmou que existe uma emenda apresentada alocando mais recursos para o desenvolvimento rural, aproximadamente dez a doze por cento. Na sequência fez uso da palavra o Vereador Jose Paschoalotto (2h27m05 - 2h28m08) que pleiteou o aumento de recursos destinados à castração de animais requerendo ainda que entre os programas de castração não exista uma lacuna muito grande para que não ocorra o risco dos mesmos se tornarem ineficazes. Foi concedida a palavra ao Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Elias Baracat Chaib (02h28m27 - 02h28m42) para uma breve consideração sobre as câmeras de monitoramento, sugeridas pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial, senhor Marcos Toledo, disse que havia conversado a respeito com o Secretário Willhams Moraes, da Segurança, e que gostaria de confirmar se realmente essas seriam implantadas, sendo que de há muito tempo vem sendo reivindicadas pela Promotoria. O Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão (2h29m16 – 2h33m13) fez uso da palavra em resposta à interpelação do Promotor de Justiça que afirmou que o sistema de monitoramento vem sendo estudado, tendo sido já especificado o material necessário e enviado para o setor de licitações. Afirmou ainda que em uma recente visita ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, o Prefeito Municipal, Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, foi contemplado com o “Sistema Detecta” que fará a vigilância dos veículos que entram no município de forma a monitorar a procedência e a situação de cada veículo. Agradeceu ainda ao Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Socorro pela reivindicação apresentada e solicitou aos senhores Vereadores que não proponham qualquer alteração de forma a retirar recursos desta pasta tendo em vista que os valores ali constantes são suficientes apenas para o custeio de despesas ordinárias e para evitar a interrupção dos serviços que atualmente são realizados. Ao final da explanação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida citou brevemente que trata-se de uma pasta que não contempla apenas a Guarda Civil Municipal, mas outros departamentos, dentre eles o Departamento Municipal de Trânsito. Na sequência a senhora Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal da Fazenda para que respondesse colocações apresentadas pelo 1.º Promotor de Justiça, Dr. Elias Francisco Baracat Chaib. Em breves palavras o senhor Diogo Pereira do Nascimento (2h33m45 - 2h35m50) afirmou que a receita proveniente do ISSQN representa um valor significativo e que pode melhorar tendo em vista que o Poder Executivo propôs alteração na legislação para que os Fiscais Tributários possam receber conforme sua produção e que este Projeto de Lei Complementar encontra-se na Câmara Municipal para apreciação. Citou também que se encontra em fase de licitação a aquisição de um software capaz de gerir a arrecadação de ISSQN e projetar o valor aproximado de faturamento de cada estabelecimento. Afirmou ainda que se encontra em estudo a realização de campanhas para que o cidadão exija a nota fiscal na prestação de serviços. Antes de encerrar as exposições a Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida (2h35m51 - 2h37m13) teceu comentários sobre a questão apresentada sobre o custeio de tratamento de dependentes químicos. Afirmou que esta verba deve estar prevista na área da saúde e que realmente é um valor insuficiente. Citou que é necessário realizar mais campanhas e que não há como recuperar o dependente químico, mas apenas tratar. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, a vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encerrou os trabalhos da audiência pública, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão competente. Solicitou, também, que as pessoas presentes assinassem o Livro de Presenças, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a audiência pública. Para constar, eu, Edna Maria Preto Cardoso, Diretora do Departamento de Assistência Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Socorro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 29 de agosto de 2017, terça-feira, a partir das 19h, serão transmitidas ao vivo pelos sites www.camarasocorro.sp.gov.br e [youtube.com](https://www.youtube.com)

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara